



Número: **1048223-55.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **15/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 60.008.622,94**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (AUTOR)	CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
DANIELA CARGNIN KREMER (AUTOR)	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
GUSTAVO CARGNIN KREMER (AUTOR)	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
GUILHERME CARGNIN KREMER (AUTOR)	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))
RENATO FRANCISCO KREMER (AUTOR)	

	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
<b>Credores em geral (REU)</b>	

Outros participantes	
<b>CASE ADMINISTRACAO JUDICIAL EIRELI - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>BRUNO OLIVEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))</b>
<b>B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)</b>	
	<b>BRUNO CARVALHO DE SOUZA (ADVOGADO(A))</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)</b>	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
137806951	29/12/2023 17:29	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
137806952	29/12/2023 17:29	Sem movimento	<a href="#">Relatorio fotografico</a>	Documento de comprovação
137806953	29/12/2023 17:29	Sem movimento	<a href="#">PLANILHA DE CREDITORES</a>	Documento de comprovação
137806954	29/12/2023 17:29	Sem movimento	<a href="#">CONTRATO ALUGUEL - IMOVEL DOS DEVEDORES - ANTIGA SEDE</a>	Documento de comprovação
137806955	29/12/2023 17:29	Sem movimento	<a href="#">CONTRATO LOCACAO NOVO ESCRITORIO</a>	Documento de comprovação



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ/MT**

**Recuperação Judicial nº: 1048223-55.2023.8.11.0041 – Pje.**

**B.C.S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERÍCIAS LTDA**, perita judicial nomeada nos autos da recuperação judicial dos produtores rurais: **RENATO FRANCISCO KREMER** (CNPJ nº 53.128.291/0001-64); **DANIELA CARGNIN KREMER** (CNPJ nº 53.117.797/0001-78); **GUSTAVO CARGNIN KREMER** (CNPJ nº 53.116.756/0001-67); **GUILHERME CARGNIN KREMER** (CNPJ nº 53.117.389/0001-16) e **K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** (CNPJ nº 20.687.297/0001-12), por meio de seu responsável técnico que ao final subscreve, vem, perante Vossa Excelência, cumprimento a decisão acostada ao Id. nº. 137410833, apresentar **PERÍCIA PRÉVIA**, nos termos a seguir delineados:

[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23  
Número do documento: 23122917292823700000133370539  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539>  
Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS

**RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA**

**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ – MATO GROSSO.**

**Pedido de Recuperação Judicial:**

**RENATO FRANCISCO KREMER,  
DANIELA CARGNIN KREMER,  
GUSTAVO CARGNIN KREMER,  
GUILHERME CARGNIN KREMER,  
K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.**

**Perito:** B.C.S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 44.489.719/0001-03);

**Responsável Técnico:** Bruno Carvalho de Souza (OAB/MT nº 19.198);

**Auxiliar Contábil do Perito:** Rayssa Ramos de Souza (CRC de nº 18.203/O-6).

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23  
Número do documento: 23122917292823700000133370539  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539>  
Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

## I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo do presente relatório é munir de informações e elementos técnicos este D. Juízo sobre o pedido de Recuperação Judicial, para que, amparado nos requisitos legais, seja apreciado o pedido de processamento de Recuperação Judicial.

Para tanto, nossa equipe atentou-se à realização deste trabalho, analisando o preenchimento de todos os requisitos apontados pela legislação recuperacional, como constatação *in loco* da atividade empresarial, realizada nos dias 21.12 (sedes das fazendas) e 28.12 (sede administrativa do Grupo Kremer), análise contábil e acerca da completude da documentação apresentada com a exordial.

Vale esclarecer que não é objeto dessa constatação prévia realizar auditoria e analisar a viabilidade do negócio - a qual sequer poderá servir de fundamento para o indeferimento do processamento do pleito recuperacional, nos termos do Art. 51-A, §5, Lei 11.101/2005 -, pois conforme entende a melhor doutrina, a verificação almeja tão somente revelar o que dizem os documentos técnicos que instruem a inicial, atestando sua pertinência, completude e se refletem a real situação de funcionamento da atividade empresarial.

## II. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO KREMER

Em apertada síntese, trata-se de pedido de Recuperação judicial manejado em 15.12.2023, por RENATO FRANCISCO KREMER, DANIELA CARGNIN KREMER, GUSTAVO CARGNIN KREMER, GUILHERME CARGNIN KREMER, e K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. No ano de 1991, o catarinense Renato Kremer migrou para o centro oeste brasileiro, indo morar na Cidade de Nova Mutum/MT para prestar serviços a multinacional no setor de compra e venda de grãos. No ano de 1992,

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Renato conheceu Daniela, que também havia recém-chegado em Diamantino/MT juntamente com os seus pais que eram produtores rurais.

Em 19/07/1993, Renato e Daniela se casaram, vindo a nascer o primeiro filho, Gustavo Kremer, em 1994 e o segundo filho: Guilherme Kremer em 1999.

Também em 1999, a família iniciou sua atuação no gerenciamento de soja e armazém de outros produtores rurais, sobrevivendo a proposta de um Produtor Rural, ao qual o Sr. Renato prestava serviço na época, para arrendar uma área de 300 (trezentos) hectares e os maquinários, iniciando, assim, o plantio de grãos, oportunidade da qual valeu-se para iniciar relacionamento junto aos bancos para financiamento dos produtos agrícolas.

Aduzem que, já no ano de 2001 o Sr. Renato conseguiu novo financiamento para adquirir os maquinários que arrendava e, assim, seguiu plantando nessa área até o momento que o Arrendante decidiu vender a mesma para terceiro, cessando o arrendamento.

Em 2001, a família em busca de nova área para plantio, decidiu empreender na região de Nobres/MT, terras que ainda não tinham sido desbravadas para lavoura. Assim, a família iniciou uma nova história de trabalho em uma área arrendada de 1.000 (um mil) hectares com difícil acesso, mas promissora.

No ano de 2002, os produtores conseguiram realizar o plantio de 500 (quinhentos) hectares com compromisso de realizar no ano seguinte, o plantio de mais 500 (quinhentos) hectares. Consequentemente, a família foi ampliando sua atividade dia após dia, chegando na totalidade de 1.300 (um mil e trezentos) hectares de área plantada.

Relatam que, no ano de 2004, houve dificuldade no mercado com o aumento do dólar e juros, bem como, houve a queda no valor de venda dos grãos e a constatação da ferrugem asiática no Brasil, afetando as produções. Em 2006 o mercado apresentou melhoras, o que auxiliou para que a família de produtores pudesse se recuperar e saldar suas dívidas.



Explicam que, com esse crescimento, na época, a família pôde arrendar novas áreas para que pudessem aumentar ainda mais sua produção. Começando com o plantio no ano de 2011 na Fazenda Santa Fé I e II, com o total de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) hectares, localizada na Cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, com contrato de duração de 09 (nove) anos. Em 2012, a família arrendou mais uma área também na Cidade de Santa Rita de Trivelato/MT, sendo necessária implementação de energia elétrica, limpeza de pasto, preparação de solo da área que estava degradada, construção de estrada visto não existir na época, construção de alojamentos para os funcionários.

Já em 2014, observando nova oportunidade de crescimento, o Sr. Renato e Sra. Daniela convidaram seus filhos para acompanhar a empreitada, contando com o apoio de seu filho Gustavo Kremer, que fundou a empresa K. Agro Comércio e Representações, empresa que surgiu da necessidade de transporte de calcário, grãos e insumos para a fazenda.

Alegam que, pelas fazendas terem logísticas ruins, foi necessário a verticalização do negócio, diminuindo custos e riscos. No entanto, naquele mesmo ano sobreveio o fenômeno “*la niña*” que corriqueiramente provoca oscilações climáticas, tendo como consequência dificuldade no cultivo da soja.

Ainda ocorreu também o atraso no plantio do milho, bem como uma grande seca, desencadeando uma safinha com produtividade abaixo do esperado. Por este motivo, o grupo teve a necessidade de realizar novas negociações de dívidas para o ano de 2015 com alguns credores suportando o efeito decorrente do “*washout*”.

Já no ano de 2018 o país todo enfrentou uma crise em decorrência da greve dos caminhoneiros, que paralisou diversos serviços, impactando diretamente no fornecimento de combustíveis e nos transportes da maioria dos Estados, incluindo Mato Grosso. E, após o retorno dos caminhoneiros e a normalização dos transportes, o mercado teve que lidar com a escassez e aumento demasiado no preço dos combustíveis.

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Aduzem que outro fator relevante para as dificuldades enfrentadas pelo Grupo, foi novamente a alta do dólar, que iniciou em 2016 e perdurou até meados de 2020, impactando no aumento do valor dos derivados do petróleo, além de influenciar no preço dos fertilizantes importados, os quais são amplamente utilizados nas lavouras do Grupo.

Em 2019, o filho Guilherme Kremer também se juntou ao Grupo para auxiliar na atividade agrícola.

No ano de 2020 o agronegócio enfrentou mais uma dificuldade, instalada pela Pandemia do Covid-19, que representou queda do consumo, oscilação no comércio exterior e dificuldades do produtor se preparar para a próxima safra, somando-se a isso a inflação que o mundo todo sofrera, principalmente nos insumos agrícolas, aumentando, assim, o custo de produção.

Também em 2020, alegam que o negócio foi impactado pela falta de chuva, atrasando o plantio da soja e conseqüentemente impactando na safrinha de milho, diminuindo aproximadamente 50% a área disponível para plantio.

Posteriormente, o Grupo sofreu com um grande arresto de grãos por parte de um de seus credores, o que trouxe o Grupo para um cenário de inadimplência junto aos outros credores fomentadores que tinha conhecimento da preferência do penhor da safra, porém naquele momento decidiu exigir o pagamento do contrato em dinheiro. Devido à baixa produtividade do milho em toda a região, o aumento da saca foi inevitável.

Com isso o “washout” foi de um aumento de 30% (trinta por cento) sobre o valor da saca daquele ano, assim, não restando outra alternativa, o Grupo teve que recorrer novamente aos empréstimos junto aos bancos para liquidar dívidas, honrando novamente os compromissos com seus principais fornecedores.

Visando crescimento no começo do ano de 2020, o Grupo arrendou 02 (duas) novas áreas na Fazenda Santa Fé do Quebó, localizada na Cidade de Nobres/MT com 01 (uma) área de 260 (duzentos) hectares e 01 (uma) área de 400 (quatrocentos) hectares.

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





Após o arresto do milho, o arrendante da fazenda mais antiga e produtiva acabou rescindindo contrato com o Grupo de uma área de 1.300 (um mil e trezentos) hectares na Fazenda Ciriema, localizada na cidade de Nobres/MT. Foram 20 (vinte) anos de contrato de arrendamento com investimentos na terra, em tecnologia na área, além da estrutura completa como barracão, cantina, alojamento dos funcionários, casa sede e outros.

A partir dali, alegam que a continuidade das atividades do Grupo restou amplamente dificultada. No começo do ano de 2021 o Grupo necessitou desbravar novas terras, arrendando uma nova área de 365 (trezentos e sessenta e cinco) hectares na Fazenda Lagoa Preta, localizada na Cidade de Nobres/MT.

Nessa fazenda, o Grupo teve que fazer todos os investimentos iniciais, como a construção de infraestrutura básica para maquinários, poço artesiano, investimentos em tecnologia na terra e estrutura confortável para seus colaboradores, com alojamento, cantina e internet, principalmente.

Entre os anos de 2021 e 2022, houve a elevação dos juros, encarecendo o dinheiro para investimentos e capital de giro para a empresa. Juros que estavam a 8,5% a.a., foram para entorno de 15 a 20% a.a.

Ato contínuo, em 2022 a guerra entre Rússia e Ucrânia, trouxe especulações acerca da paralisação definitiva no fornecimento dos insumos/fertilizantes ao Brasil, o que por si só já foi suficiente para elevar o preço destes, apertando ainda mais o caixa do Grupo.

Já em 2023, sobreveio o fenômeno climático “*el niño*” que causa falta de chuvas e que afetaram negativamente as safras de grãos, o aumento das temperaturas influenciando no desenvolvimento das plantas, que por consequência diminuiu a produtividade.

No entanto, alegam que todo o empenho não fora suficiente para que o Grupo conseguisse se livrar da crise.



Hoje, Grupo KREMER mantém em seus quadros empregados diretamente contratados, que se dedicam arduamente às atividades, refletindo na qualidade da produção, plantando hoje nas fazendas “Fazenda Lagoa Preta” e “Fazenda Santa Fé do Quebó” localizadas na Cidade de Nobres/MT, “Santa Fé I” e “Santa Fé II” localizada na Cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Considerando a atual situação do GRUPO KREMER frente à impossibilidade de arcar com seus compromissos como sempre fez, aduzem que não restou alternativa senão ingressar com pedido de Recuperação Judicial.

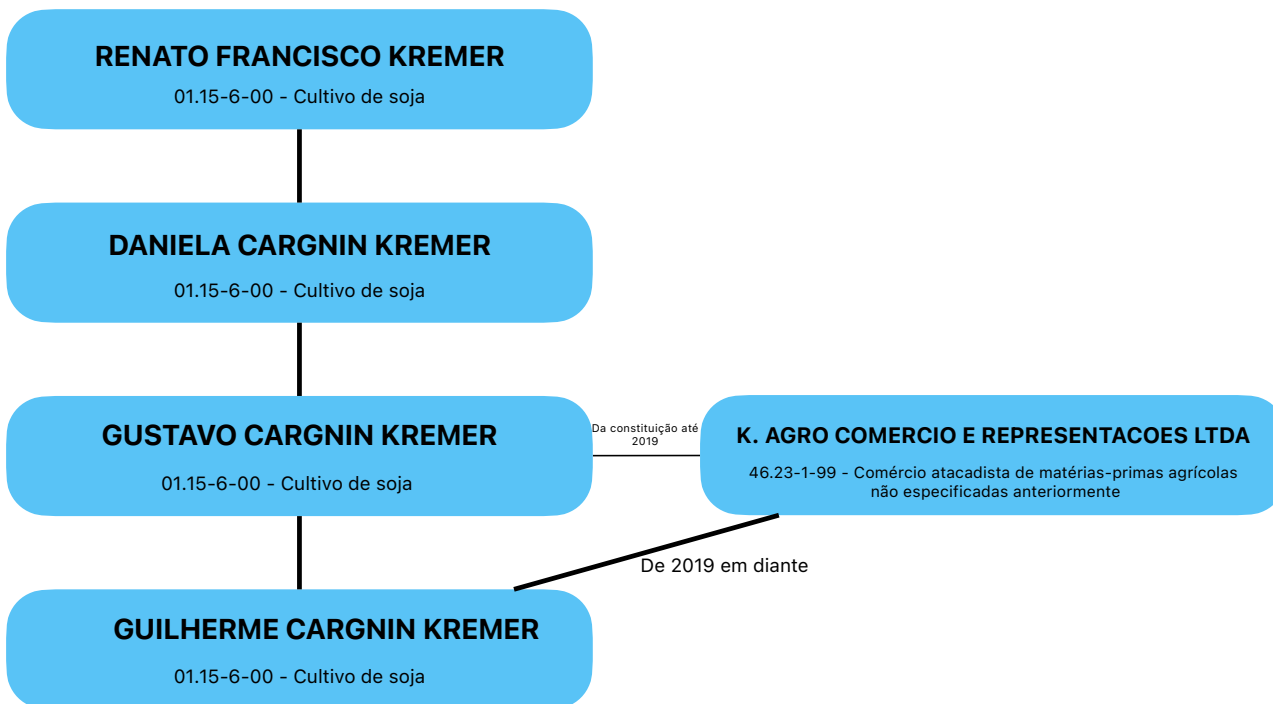
### III. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA DO GRUPO KREMER

No caso dos autos resta claro a existência da consolidação patrimonial na medida em que os devedores são o pai, esposa, e os dois filhos, bem como pessoa jurídica com identidade de sócios, ainda que atualmente de forma parcial.

Percebe-se pela vistoria *in loco*, e pelos documentos acostados a inicial e enviados a este perito, que todos os recuperandos são produtores rurais, atuando em conjunto e ordenadamente nas mesmas propriedades rurais, se utilizando dos mesmos maquinários e funcionários.

As principais áreas onde os devedores realizam suas atividades de agricultura são os imóveis rurais denominados: i) “Fazenda Santa Fé do Quebó”, situada no município de Nobres/MT; ii) “Fazenda Lagoa Preta”, situado no município de Nobres/MT; iii) “Fazenda Santa Fé I”, situada no município de Santa Rita do Trivelato/MT; e iv) “Fazenda Santa Fé II”, também situada no município de Santa Rita do Trivelato/MT.





Nas certidões simplificadas de id. 137185031 e 137185033 referentes aos requerentes Renato (CNPJ n. 53.128.291/0001-64) e Daniela (CNPJ n. 53.117.797/0001-78), casados em regime de comunhão parcial de bens, verifica-se que foi realizado registro na JUCEMAT em 06/12/2023 dos produtores, em que foi descrito como objeto as atividades de “CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE ARROZ, CULTIVO DE FEIJÃO E ALGODÃO HERBACEO.”, embora o Sr. Renato exerça atividade de cultivo de soja desde 20/06/2011, conforme comprovantes de inscrição estadual e situação cadastral emitidos pela SEFAZ-MT. Registre-se que a Sra. Daniela iniciou as atividades de cultivo de soja em 19/01/2005, sendo dado baixa em sua inscrição estadual em 25/08/2009, também conforme comprovantes de inscrição estadual e situação cadastral emitidos pela SEFAZ-MT.

Por sua vez, nas certidões simplificadas de id. 137185034 e 137185035 referentes aos requerentes Gustavo (CNPJ n. 53.116.756/0001-67) e Guilherme (CNPJ n. 53.117.389/0001-16), verifica-se que foram realizado registro na JUCEMAT em 06/12/2023

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



dos produtores, em que foi descrito como objeto as atividades de “CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE ARROZ, CULTIVO DE FEIJÃO E ALGODÃO HERBACEO.”, embora exerçam atividade de cultivo de soja desde 01/08/2011 (Gustavo), e 09/11/2016 (Guilherme), conforme comprovantes de inscrição estadual e situação cadastral emitidos pela SEFAZ-MT.

A Requerente K AGRO LTDA (CNPJ n. 20.687.297/0001-12), que possui como sócio o Sr. Guilherme Cargnin Kremer, foi registrada na JUCEMAT em 22/08/2014 (Id n 137185036), possuindo como objeto a “EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS EM BRUTO, TAIS COMO: MILHO, ARROZ, FEIJÃO, MILHETO, SORGO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA”. Frise-se que o Sr. Guilherme figura como sócio administrador da mesma desde o ano de 2019, sendo que substituiu o Sr. Gustavo, sócio desde a constituição da empresa em 2014.

Pois bem. Nesse tocante, vejamos o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual afirma que a constituição do empresário rural se dá a partir do exercício profissional da atividade econômica rural organizada para a produção e circulação de bens ou de serviços, sendo irrelevante, à sua caracterização, a efetivação de sua inscrição na Junta Comercial:

*“AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMPRESÁRIO RURAL. PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. TERMO INICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL. IMPRESCINDIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Quanto ao requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular da atividade empresarial para o produtor rural, as Turmas que compõem a Segunda Seção do STJ entendem que a constituição do empresário rural dá-se a partir do exercício profissional da atividade econômica rural organizada para a produção e circulação de bens ou de*



*serviços, sendo irrelevante, à sua caracterização, a efetivação de sua inscrição na Junta Comercial. 2. Todavia, sua submissão ao regime empresarial apresenta-se como faculdade, que será exercida, caso assim repute conveniente, por meio da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a qual apenas declara, formaliza a qualificação jurídica de empresário, presente em momento anterior ao registro. 3. Agravo interno desprovido.”.*

(STJ, AgInt no AREsp 1564649/GO, Terceira Turma, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, julgado em 08/02/2021, DJe 12/02/2021).

Ultrapassada a verificação do preenchimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular da atividade empresarial para o produtor rural, conforme entendimento jurisprudencial dominante colacionado retro, passa-se à análise do enquadramento na hipótese do Art. 69-G ou na excepcionalidade do Art. 69-J da LRF, inovação trazida pela Lei no 14.112/2020.

Para tanto, vejamos:

*“Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que*

*integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei. (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei. (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção. (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência).”.*

(...)

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



*“Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*I – existência de garantias cruzadas; (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*II - Relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência)*

*IV - Atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (Incluído pela Lei no 14.112, de 2020) (Vigência).”.*

No caso do Grupo Kremer, nota-se:

➔ Ativos e Obrigações Comuns:

Os ativos do grupo são compartilhados entre os requerentes, indicando uma interconexão substancial. Além disso, as obrigações decorrentes da atividade rural são partilhadas entre os membros do grupo, conforme evidenciado pelos contratos de arrendamento das propriedades rurais usadas pelo grupo:

1. Fazenda Santa fé I e II – arrendatários Renato e Daniela (Id n. 137186392);



Fazenda Santa Fé II (após outubro de 2022) – Arrendatário Gustavo (Id n. 137186393).

2. Fazenda Lagoa Preta – arrendatário Guilherme (Id n. 137186391)
3. Fazenda Santa Fé do Quebó – arrendatário Gustavo (Id n. 137185040 e Id n. 137185038)

Ademais, a identidade de obrigações resta demonstrada na medida em que há diversas demandas judiciais em que foram arrolados em conjunto no polo passivo (Id n. 137189485):

1003075-80.2023.8.11.0086	BUNGE ALIMENTOS S/A	PASSIVO	RENATO FRANCISCO KREMER	1ª VARA DE NOVA MUTUM
1044302-59.2021.8.26.0100	BUNGE ALIMENTOS S/A	PASSIVO	RENATO FRANCISCO KREMER	20ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO
1001359-60.2021.8.11.0030	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PASSIVO	RENATO e GUSTAVO CARGNIN KREMER	VARA ÚNICA DE NOBRES
1002770-19.2021.8.11.0005	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PASSIVO	RENATO e GUSTAVO CARGNIN KREMER	VARA ÚNICA DE NOBRES
1000113-55.2021.8.11.0086	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA - ME	PASSIVO	RENATO e GUSTAVO CARGNIN KREMER	1ª VARA DE NOVA MUTUM
1000114-40.2021.8.11.0086	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA - ME	PASSIVO	RENATO e GUSTAVO CARGNIN KREMER	1ª VARA DE NOVA MUTUM
1004275-27.2018.8.11.0045	GMB COMERCIO DE MICRONUTRIENTES LTDA	PASSIVO	RENATO, GUSTAVO CARGNIN KREMER e DANIELA	1ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE
0000218-66.2007.8.11.0045	COMERCIO E REPRESENTACOES KE SOJA LTDA	PASSIVO	RENATO FRANCISCO KREMER	4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE
0001606-04.2007.8.11.0045	EDUARDO FONSECA	PASSIVO	RENATO FRANCISCO KREMER	4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE
1000052-78.2023.8.11.0005	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PASSIVO	GUSTAVO CARGNIN KREMER	1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO
1044282-68.2021.8.26.0100	BUNGE ALIMENTOS S/A	PASSIVO	GUILHERME CARGNIN KREMER	35ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO
1000052-89.2022.8.11.0045	FIAGRIL	PASSIVO	K. AGRO, GUSTAVO E GUILHERME CARGNIN KREMER	4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE

### → Relação de Controle e Dependência:

Fica evidente a existência de uma relação de controle e dependência entre os requerentes, demonstrada pelas diversas transferências bancárias entre os membros do

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



grupo, conforme se verifica dos extratos bancários dos ids n. 137189470, 137189471, 137189472, 137189473, 137189474.

→ Utilização Conjunta de Recursos:

A utilização conjunta áreas arrendadas, equipamentos (especificamente as colheitadeiras) e estrutura organizacional/administrativa, pois todas as fazendas possuem sede administrativa no endereço Rua das Helicônias nº 1123-N, Bairro Jardim das Orquídeas, em Nova Mutum/MT – mesmo endereço da sede da K. Agro LTDA, para o desenvolvimento das atividades rurais fortalece a argumentação de uma consolidação substancial, revelando a interdependência operacional do grupo.

→ Atuação Conjunta no Mercado:

A constatação de uma atuação conjunta no mercado de exploração agrícola, com a destinação conjunta dos produtos para a geração de receitas em favor do grupo familiar, reforça a ideia de uma consolidação processual, onde as atividades comerciais são conduzidas de maneira integrada, e sob administração do requerente **RENATO FRANCISCO KREMER**.

→ Garantias Cruzadas:

A interligação financeira e patrimonial entre os requerentes sugere uma consolidação substancial, onde os interesses econômicos estão entrelaçados, o que se evidencia da análise:

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





1. Do instrumento particular de reconhecimento e confissão de dívida (id n. 137186394), no qual figuram como devedores os Srs. Renato e Daniela, e como anuente/fiador, o Sr. Gustavo;
2. Da cédula de crédito bancário (id n. 137186395), na qual a devedora é a empresa K. Agro Comércio e Representações LTDA., e o avalista é o Sr. Guilherme;
3. Do contrato particular de confissão de dívida (id n. 137186397), no qual os Srs. Renato, Daniela, Gustavo e Guilherme, são devedores solidários;
4. Da cédula de produto rural (id n. 137186398), no qual os Srs. Renato, Daniela, Gustavo e Guilherme, são devedores solidários.

→ Identidade Total ou Parcial do Quadro Societário:

A análise da estrutura societária do grupo Kremer revela a participação do Sr. Guilherme, como sócio administrador na empresa K. Agro Comércio e Representações LTDA.

Ocorre que tal participação apenas se deu no ano de 2019, sendo que, desde a constituição da sociedade empresária em 2014, seu sócio administrador era o Sr. Gustavo.

Essa identidade total ou parcial do quadro societário sustenta a consolidação dos requerentes como grupo familiar.

Evidencia-se, portanto, estarem presentes os requisitos indicados na Lei 11.101/05, necessário o reconhecimento da consolidação substancial entre os requerentes arrolados no polo ativo do pedido recuperacional. Portanto, estão preenchidos os requisitos mínimos indicados no art. 69-J da Lei 11.101/05.



## IV. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

De acordo com o documento acostado no id 137188739, na atividade empresarial os requerentes empregam 12 (doze) funcionários.

Na relação apresentada nos autos constam o nome dos funcionários, empresa contratante, salário base, função, total de férias vencidas a pagar e data do vencimento.

Destes 12 funcionários, 6 (seis) são motoristas e estão registrados em nome da empresa K. Agro Comércio e Representações; 4 (quatro) em nome de Renato, sendo 2 operadores de máquina, 1 cozinheira e 1 trabalhador volante da agricultura. Por fim, há 1 operador de máquinas registrado em nome de Guilherme, e outro em nome de Gustavo. Vejamos:

Nome	CPF	Empresa	Função	Local de trabalho	Salário	Férias vencidas	Vencimento
Josino de Campos	720.482.041-04	Renato	Operador de máquinas	Fazenda Cristo Rei (Santa Fé I e II)	R\$ 3.000,04	R\$ 3.999,95	18/04/2023
Agnaldo Pereira da Silva	972.609.671-53	Guilherme	Operador de máquinas	Fazenda Lagoa Preta e Santa Fé do Quebo	R\$ 2.700,00	R\$ 3.599,91	15/05/2023
Evanildo Assis Gusmão	593.844.091-20	Gustavo	Operador de máquinas	Fazenda Lagoa Preta e Santa Fé do Quebo	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	30/11/2023
Rodrigo Correia Mendes	054.401.551-71	Renato	Trabalhador volante da agricultura	Fazenda Cristo Rei (Santa Fé I e II)	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	30/11/2023
Alaide Xavier de Campos	720.527.731-49	Renato	Cozinheira	Fazenda Cristo Rei (Santa Fé I e II)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.759,96	05/09/2023
Jair Jelson de Campos	989.558.881-04	Renato	Operador de máquinas	Fazenda Cristo Rei (Santa Fé I e II)	R\$ 3.000,04	R\$ 3.999,95	09/05/2023
Adriano Ribeiro Tomiello	104.361.379-09	KAgro	Motorista	K. Agro	R\$ 2.380,10	R\$ 0,00	30/11/2023
Anderson José de Carvalho	934.602.791-68	KAgro	Motorista	K. Agro	R\$ 2.380,10	R\$ 3.173,39	31/05/2023
Jonas Benedito da Silva	033.484.541-66	KAgro	Motorista	K. Agro	R\$ 2.380,10	R\$ 3.173,39	31/10/2023
José Alves dos Santos	488.463.091-20	KAgro	Motorista	K. Agro	R\$ 2.380,10	R\$ 3.173,39	30/06/2023
Sidnei Tomiello	635.076.410-20	KAgro	Motorista	K. Agro	R\$ 2.380,10	R\$ 0,00	30/11/2023
Ueliton Almeida Xavier	935.018.031-68	KAgro	Motorista	K. Agro	R\$ 2.380,10	R\$ 3.173,39	30/11/2023

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

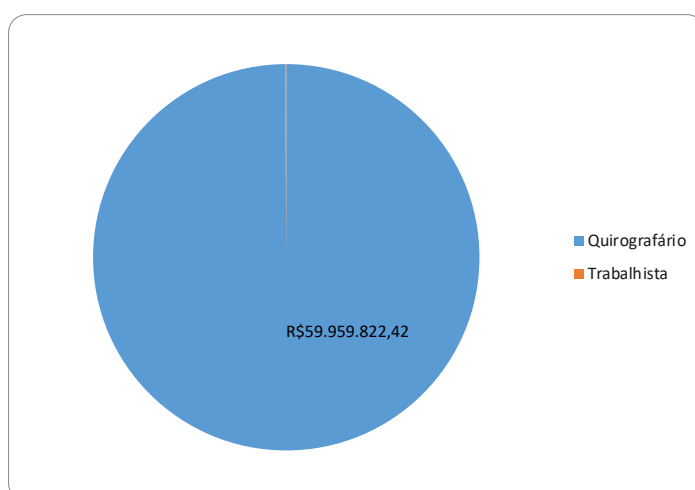
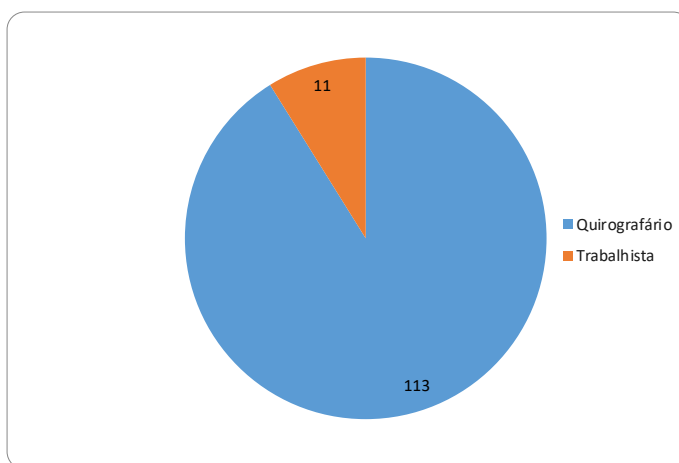
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



## V. PERFIL DA DÍVIDA

Conforme a relação de credores acostada ao pedido de recuperação judicial (id n. 137188735), os requerentes declaram uma dívida na ordem de **R\$ 60.008.622,94** (sessenta milhões, oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) sujeitos ao procedimento recuperacional, divididos nas quirografária e trabalhista.

Do total de 124 credores, 113 são quirografários, e 11 credores da classe trabalhista.



Os credores trabalhistas representam 0,081% do valor total devido, sendo que os credores quirografários representam o valor de R\$ 59,959.822,42 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Quanto aos credores quirografários, veja-se que a maior parte é composta por instituições bancárias e fornecedores de insumos/maquinário agrícola.

## VI. DOS BENS ESSENCIAIS

Os Recuperandos atuam no *CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE ARROZ, CULTIVO DE FEIJÃO E ALGODÃO HERBACEO*, exercendo, portanto, atividade conceitualmente agrícola.

Nesse tocante, os chamados “bens essenciais” são aqueles indispensáveis ao desenvolvimento do objeto social dos devedores.

E, na análise da essencialidade desses bens, é importante esclarecer que tal fato deve ser examinado com base nos princípios constantes no art. 47, da Lei no. 11.101/05, “*in verbis*”:

*“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.*



Todavia, em que pese a alegação de que a essencialidade dos bens de capital deve ser analisada com base nos princípios da Recuperação Judicial, é imprescindível que as Recuperandas demonstrem, de fato e de forma individualizada, quais são os bens que devem estar garantidos em sua posse durante o “*stay period*”, ou ainda, enquanto durar a ação, conforme se verifica no teor do Enunciado no 99, da III Jornada de Direito Comercial, que reza: “*para fins de aplicação da parte final do art. 49, §3o, da Lei n. 11.101/2005, é do devedor o ônus da prova da essencialidade do bem*”.

Nesse sentido, veja-se que na petição inicial, e em especial no documento de id n. 137190316, os devedores informaram, de forma pormenorizada, os bens/ativos que seriam essenciais às atividades dos Recuperandos, especificando-os um a um, bem como justificaram os motivos pelos quais cada bem seria essencial, como por exemplo semeadoras, plantadeiras e o próprio fruto da produção, o qual permite a negociação com credores.

No caso, portanto, conclui-se que a essencialidade dos bens foi suficientemente demonstrada, de forma pormenorizada, objetiva e individual, fundamentando o reconhecimento da essencialidade destes por este I. Juízo.

Além disso, a declaração de essencialidade das áreas de terras onde são cultivados os grãos, ainda que não requeridas de forma específica pelos Recuperandos, parece-nos ser medida que se impõe, na medida em que a retirada das áreas de terras dos devedores, implicaria na paralisação imediata das suas atividades e consequente *bancarrota*.

## VII. ANÁLISE CONTÁBIL E CONSTATAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS

Com vistas em apurar os requisitos legais, procedemos a análise individualizada de cada um dos requerentes:

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



## 1. RENATO FRANCISCO KREMER – PRODUTOR RURAL

### 1.1 Constatação dos Requisitos Legais

REQUISITOS LEGAIS		
REQUERENTE: RENATO FRANCISCO KREMER		
CNPJ: 53.128.291/0001-64		
REQUISITOS	ids.	Observado(s)
Art. 48, caput, da LRF	137185031	<b>Sim (Obs. 01)</b>
Art. 48, I, II, III e IV da LRF	137190306	Sim
Art. 51, I da LRF	137185012	Sim
Art. 51, II da LRF	137188709	Sim
Art. 51, III da LRF	137188737	Sim
Art. 51, IV da LRF	137188739	Sim
Art. 51, V da LRF	137186400	Sim
Art. 51, VI da LRF	137189442	Sim
Art. 51, VII da LRF	137189470	Sim
Art. 51, VIII da LRF	137189475	Sim
Art. 51, IX da LRF	137189485	Sim
Art. 51, X da LRF	137190295	<b>Não (Obs. 02)</b>
Art. 51, XI da LRF	137190304	Sim

**Obs. 01:** O Requerente Renato Francisco Kremer, em que pese não possui 02 (dois) anos de inscrição na Junta Comercial, comprou que exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos por meio de contratos de arrendamento e demais relações comerciais.

**Obs. 02:** O Art. 51, X da LRF exige a juntada do relatório detalhado do passivo fiscal, contudo o Requerente Renato Francisco Kremer juntou apenas certidão positiva de débitos

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



relativos a créditos tributários e não tributários sem detalhar o passivo fiscal da Sefaz e PGE/MT.

## 1.1 Balanço Patrimonial

RENATO FRANCISCO KREMER E DANIELA GARGNIN KREMER

### Balanço Patrimonial

	2.020	2.021	2.022	out/2023	AV	AH 2022/2023
<b>ATIVO</b>	<b>1.726.069,60</b>	<b>1.883.366,37</b>	<b>2.072.236,92</b>	<b>1.459.397,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>-29,57%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>671.222,64</b>	<b>711.314,19</b>	<b>769.956,72</b>	<b>12.419,90</b>	<b>0,85%</b>	<b>-98,39%</b>
Disponibilidades	671.222,64	711.314,19	769.956,72	12.419,90		-98,39%
Estoques	0,00					
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.054.846,96</b>	<b>1.172.052,18</b>	<b>1.302.280,20</b>	<b>1.446.978,00</b>	<b>99,15%</b>	<b>11,11%</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>9.460,96</b>	<b>10.512,18</b>	<b>11.680,20</b>	<b>12.978,00</b>		<b>11,11%</b>
Cota/ Participações	9.460,96	10.512,18	11.680,20	12.978,00		11,11%
Consortio de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.045.386,00</b>	<b>1.161.540,00</b>	<b>1.290.600,00</b>	<b>1.434.000,00</b>		<b>11,11%</b>
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>1.726.069,60</b>	<b>1.883.366,37</b>	<b>2.072.236,92</b>	<b>1.459.397,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>-29,57%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>731.778,22</b>	<b>4.748.606,78</b>	<b>3.339.576,90</b>	<b>14.238.321,36</b>	<b>975,63%</b>	<b>326,35%</b>
Empréstimos e Financiamentos	731.778,22	4.748.606,78	3.339.576,90	14.238.321,36		-94,05%
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	14.039.756,42		
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Sociais e trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>994.291,38</b>	<b>-2.865.240,41</b>	<b>-1.267.339,98</b>	<b>-12.778.923,46</b>	<b>-875,63%</b>	<b>908,33%</b>
Superveniência Ativa/Passiva	1.020.102,82	-2.879.520,52	-1.340.262,62	-9.601.215,77		616,37%
Resultado do Exercício	379.053,02	40.091,55	58.642,53	-3.250.630,33		-5643,13%
Lucros/Prejuízo Acumulados	-404.864,46	-25.811,44	14.280,11	72.922,64		410,66%

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

O ativo evidenciou diminuição de 15,45% entre o período de 2020 a outubro de 2023, ainda que tenha registrado crescimento de 37,17% da conta *Imobilizado*. O fato se deu principalmente pela queda das *Disponibilidades* em 98,15%, que apresenta saldo de R\$ 671.222,64 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e vinte dois reais e sessenta e quatro centavos) em 2020 e o saldo final de R\$ 12.419,90 (doze mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) em outubro de 2023.

No grupo do passivo destaca-se o aumento elevado da conta *Fornecedores*, a

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

conta apresentou saldo zerado nos anos de 2020, 2021 e 2022, já em outubro de 2023 o saldo final é de R\$ 14.039.756,42 (quatorze milhões e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

No grupo do Patrimônio Líquido a conta que mais teve alteração foi a de “Superveniência”, que segundo a nota técnica número 314/2004 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade “A superveniência do ativo é denominada de superveniência ativa, porque cresce a situação líquida patrimonial. A superveniência do passivo é denominada de superveniência passiva, porque diminui a situação líquida patrimonial”. Em 2020 o saldo da conta *Superveniência Ativa* é de R\$ 1.020.102,82 (um milhão e vinte mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos), já em outubro de 2023 o saldo da conta *Superveniência Passiva* é de R\$ 9.601.215,77 (nove milhões e seiscentos e um mil e duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

## 1.2 Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício  
(Em reais)

RENATO FRANCISCO KREMER E DANIELA CARGNIN KREMER

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	out2023	TOTAL	ACUMULADO
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.200.172,97</b>	<b>2.339.744,35</b>	<b>4.435.155,78</b>	<b>26.617,46</b>	<b>11.001.690,56</b>	<b>11.001.690,56</b>
CMV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>4.200.172,97</b>	<b>2.339.744,35</b>	<b>4.435.155,78</b>	<b>26.617,46</b>	<b>11.001.690,56</b>	<b>11.001.690,56</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-3.821.119,95</b>	<b>-2.299.652,80</b>	<b>-4.376.513,25</b>	<b>-3.277.247,79</b>	<b>-13.774.533,79</b>	<b>-13.774.533,79</b>
Despesas Operacionais	-3.821.119,95	-2.299.652,80	-4.376.513,25	-3.277.247,79	-13.774.533,79	-13.774.533,79
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL (LUCRO OPERACIONAL)</b>	<b>379.053,02</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>-3.250.630,33</b>	<b>-2.772.843,23</b>	<b>-2.772.843,23</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>379.053,02</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>-3.250.630,33</b>	<b>-2.772.843,23</b>	<b>-2.772.843,23</b>
(-) IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>379.053,02</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>-3.250.630,33</b>	<b>-2.772.843,23</b>	<b>-2.772.843,23</b>

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

Ao analisarmos os valores apresentados nas Demonstrações de Resultados de Exercícios, constatou-se que em outubro de 2023 houve diminuição de 99,40% do faturamento em comparação ao exercício anterior. As despesas operacionais não

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

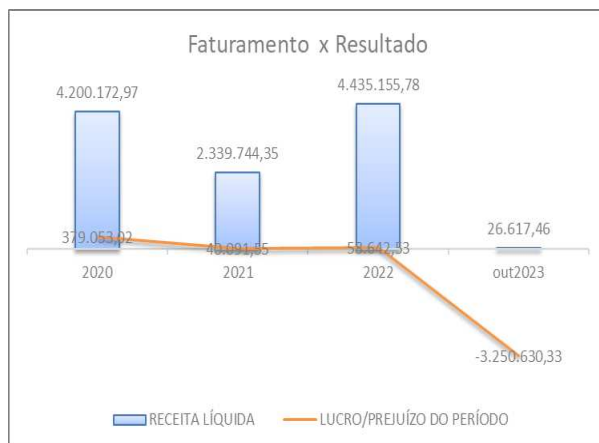
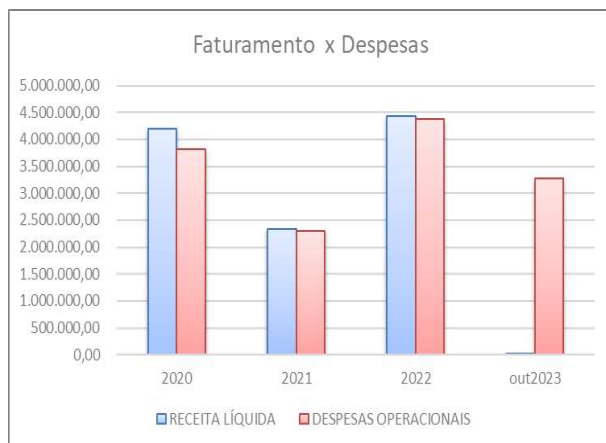
Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30



acompanharam tamanha diminuição, apresentaram queda de apenas 25,12%, contribuindo diretamente para o prejuízo evidenciado de R\$ 3.250.630,33 (três milhões e duzentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos).



Os requerentes apresentaram receitas maiores que as despesas nos anos de 2020, 2021 e 2022.



O saldo acumulado de 2020, 2021, 2022 e 2023 é *Prejuízo* no valor de R\$ 2.772.843,23 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

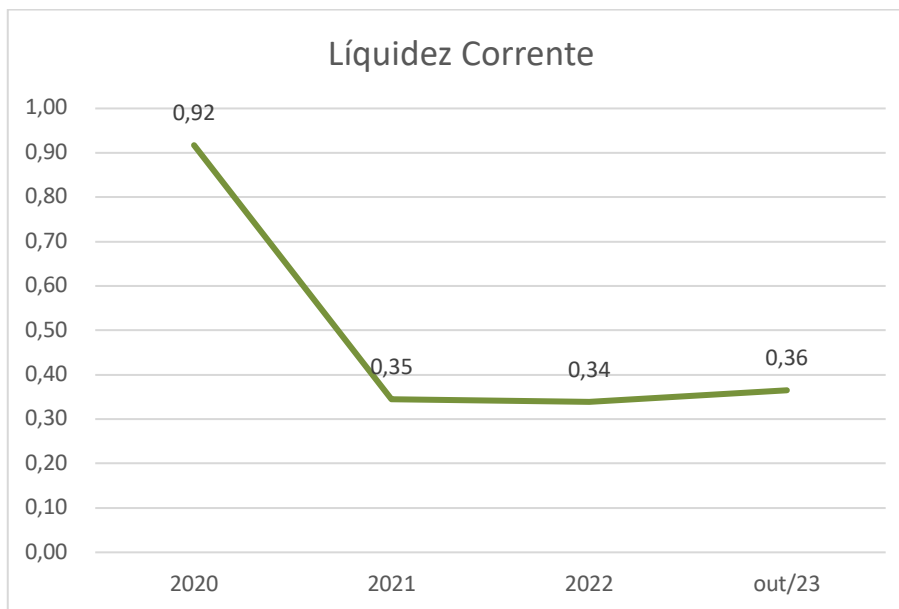
### 1.3 Índices de Liquidez

A análise através de índices é realizada para extrair informações sobre endividamento, velocidade de giro, rentabilidade, liquidez e outros aspectos importantes. Os índices carregam informações sobre a situações financeiras, econômicas e operacionais das organizações. Abaixo apresentamos uma tabela com alguns dos principais índices.

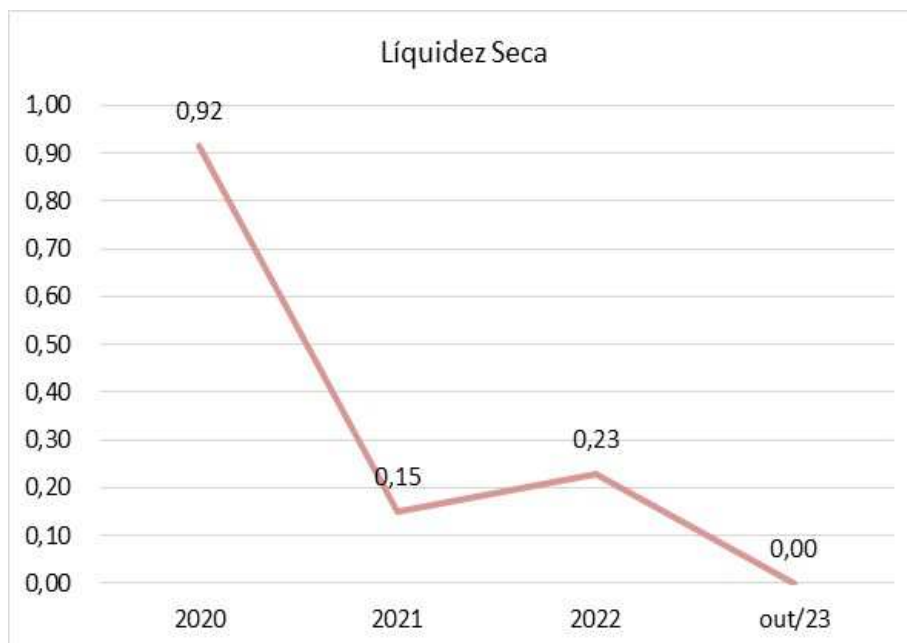
Índices de Liquidez	2020	2021	2022	out/23
Liquidez Corrente	0,92	0,35	0,34	0,36
Liquidez Seca	0,92	0,15	0,23	0,00
Liquidez Geral	0,93	0,15	0,23	0,00
Liquidez Imediata	0,92	0,15	0,23	0,00

**Liquidez Corrente:** Verifica-se a capacidade de honrar com as dívidas de curto prazo com os recursos que podem ser levantados também em curto prazo (disponibilidades, estoques, clientes, etc..). O gráfico abaixo demonstra que o melhor resultado obtido dos anos analisados foi em 2020, sendo R\$ 0,91 (noventa e um centavos) disponível para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo, valor insuficiente para quitar sua dívida de curto prazo.





**Líquidez Seca:** Verifica-se a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo nas situações em que os Requerentes tenham baixa rotatividade de estoque. O gráfico abaixo evidencia que sem o estoque a capacidade de honrar com as dívidas vincendas é ainda menor. Em outubro de 2023 os requerentes obtiveram um índice igual a zero.

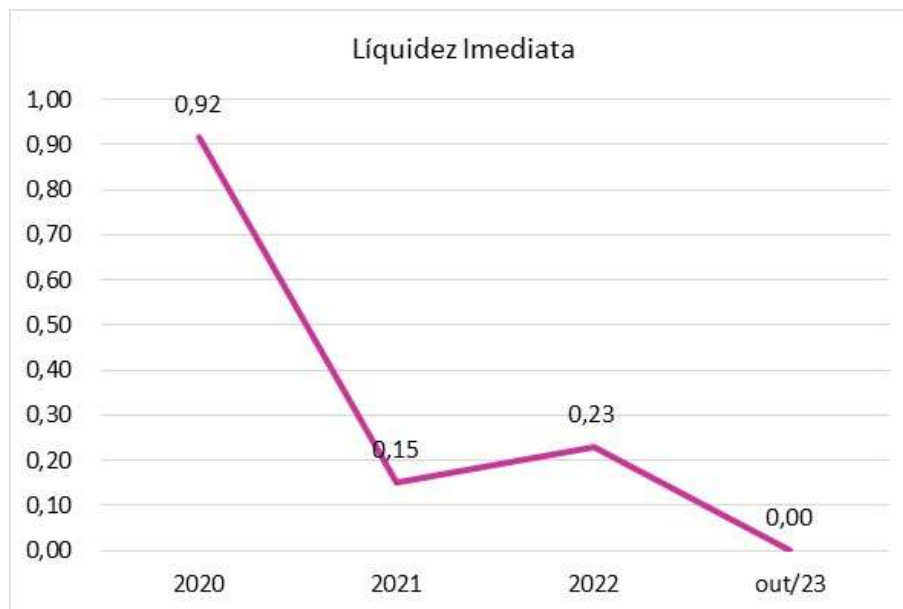


**Liquidez Geral:** Verifica-se a capacidade de pagamento dos Requerentes considerando todos os ativos e todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo. Os Requerentes não apresentam capacidade de sanar as dívidas em nenhum dos anos analisados.

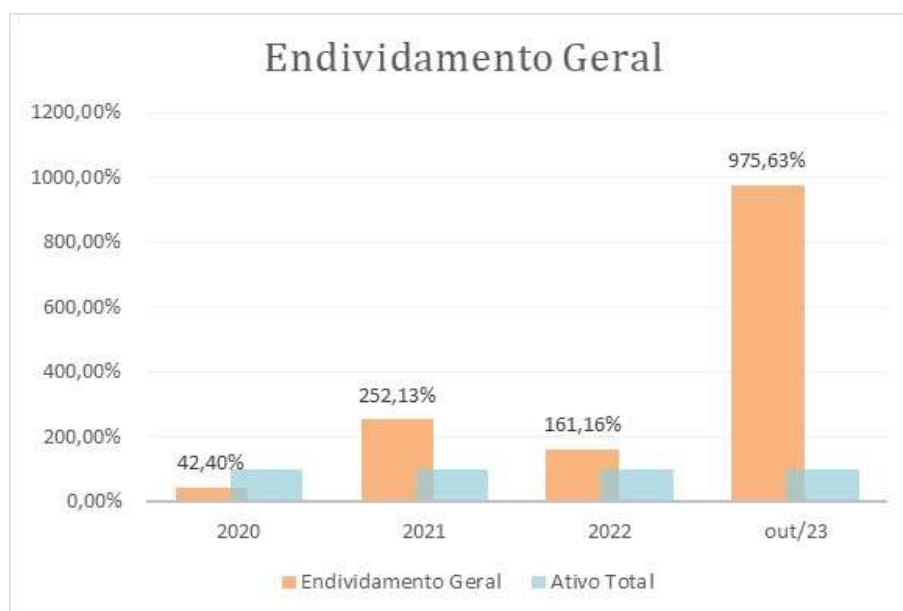


**Liquidez Imediata:** Verifica-se a capacidade de quitar imediatamente as dívidas utilizando apenas suas disponibilidades de banco, caixa e aplicações financeiras. Os Requerentes apresentaram incapacidade de honrar as dívidas com suas disponibilidades em todos os anos analisados.





**Endividamento Geral:** verifica-se o percentual de endividamento dos Requerentes em comparação ao seu ativo total. No ano de 2020 o ativo total era maior que passivo total, em outubro de 2023 o passivo é 08 (oito) vezes maior que o ativo.



## 2. DANIELA CARGNIN KREMER – PRODUTOR RURAL

### 2.1 Constatação dos Requisitos Legais

REQUISITOS LEGAIS		
REQUERENTE: DANIELA CARGNIN KREMER		
CNPJ: 53.117.797/0001-78		
REQUISITOS	ids.	Observados
Art. 48, caput, da LRF	137185033	<b>Sim (Obs. 01)</b>
Art. 48, I, II, III e IV da LRF	137190307	Sim
Art. 51, I da LRF	137185012	Sim
Art. 51, II da LRF	137188713	Sim
Art. 51, III da LRF	137188737	Sim
Art. 51, IV da LRF	137188739	Sim
Art. 51, V da LRF	137186400	Sim
Art. 51, VI da LRF	137189447	Sim
Art. 51, VII da LRF	137189471	Sim
Art. 51, VIII da LRF	137189476	Sim
Art. 51, IX da LRF	137189485	Sim
Art. 51, X da LRF	137190296	Sim
Art. 51, XI da LRF	137190304	Sim

**Obs. 01:** A Requerente Daniela Cargnin Kremer, em que pese não possui 02 (dois) anos de inscrição na Junta Comercial, comprou que exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos por meio de contratos de arrendamento e demais relações comerciais.



## 2.2 Balanço Patrimonial

RENATO FRANCISCO KREMER E DANIELA GARGNIN KREMER

### Balanço Patrimonial

	2.020	2.021	2.022	out/2023	AV	AH 2022/2023
<b>ATIVO</b>	<b>1.726.069,60</b>	<b>1.883.366,37</b>	<b>2.072.236,92</b>	<b>1.459.397,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>-29,57%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>671.222,64</b>	<b>711.314,19</b>	<b>769.956,72</b>	<b>12.419,90</b>	<b>0,85%</b>	<b>-98,39%</b>
Disponibilidades	671.222,64	711.314,19	769.956,72	12.419,90		-98,39%
Estoques	0,00					
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.054.846,96</b>	<b>1.172.052,18</b>	<b>1.302.280,20</b>	<b>1.446.978,00</b>	<b>99,15%</b>	<b>11,11%</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>9.460,96</b>	<b>10.512,18</b>	<b>11.680,20</b>	<b>12.978,00</b>		<b>11,11%</b>
Cota/ Participações	9.460,96	10.512,18	11.680,20	12.978,00		11,11%
Consortio de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.045.386,00</b>	<b>1.161.540,00</b>	<b>1.290.600,00</b>	<b>1.434.000,00</b>		<b>11,11%</b>
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>1.726.069,60</b>	<b>1.883.366,37</b>	<b>2.072.236,92</b>	<b>1.459.397,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>-29,57%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>731.778,22</b>	<b>4.748.606,78</b>	<b>3.339.576,90</b>	<b>14.238.321,36</b>	<b>975,63%</b>	<b>326,35%</b>
Empréstimos e Financiamentos	731.778,22	4.748.606,78	3.339.576,90	198.564,94		-94,05%
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	14.039.756,42		
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Sociais e trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>994.291,38</b>	<b>-2.865.240,41</b>	<b>-1.267.339,98</b>	<b>-12.778.923,46</b>	<b>-875,63%</b>	<b>908,33%</b>
Superveniência Ativa/Passiva	1.020.102,82	-2.879.520,52	-1.340.262,62	-9.601.215,77		616,37%
Resultado do Exercício	379.053,02	40.091,55	58.642,53	-3.250.630,33		-5643,13%
Lucros/Prejuízo Acumulados	-404.864,46	-25.811,44	14.280,11	72.922,64		410,66%

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

A conta *imobilizado* manteve-se em constante crescimento, com saldo de R\$ 1.045.846,96 (um milhão e quarenta e cinco mil e oitocentos de quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) em 2020 e R\$ 1.434.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil) em outubro de 2023.

O grupo do patrimônio líquido alterou-se negativamente em R\$ 13.773.214,84 (treze milhões e setecentos e setenta e três mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), em outubro de 2023 o saldo é devedor de R\$ 12.778.923,46 (doze milhões e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

## 2.3 Demonstração do Resultado do Exercício

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

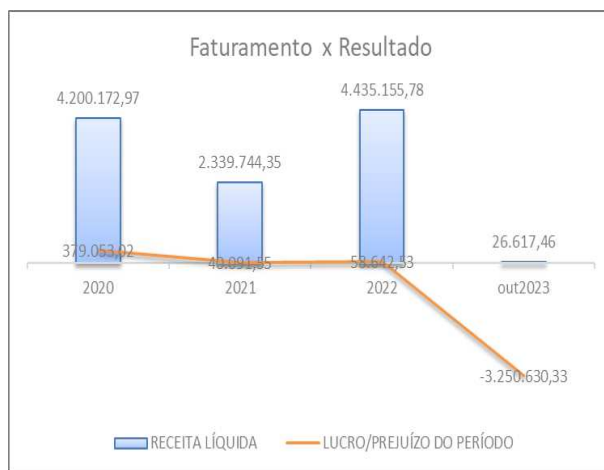
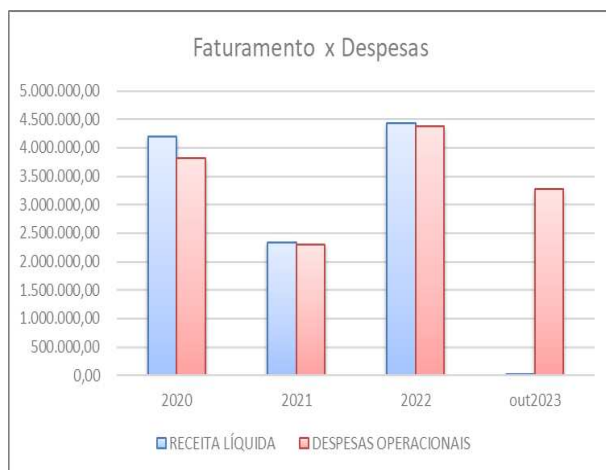
**Demonstração do Resultado do Exercício**  
(Em reais)

RENATO FRANCISCO KREMER E DANIELA CARGNIN KREMER

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	out2023	TOTAL	ACUMULADO
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.200.172,97</b>	<b>2.339.744,35</b>	<b>4.435.155,78</b>	<b>26.617,46</b>	<b>11.001.690,56</b>	<b>11.001.690,56</b>
CMV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>4.200.172,97</b>	<b>2.339.744,35</b>	<b>4.435.155,78</b>	<b>26.617,46</b>	<b>11.001.690,56</b>	<b>11.001.690,56</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-3.821.119,95</b>	<b>-2.299.652,80</b>	<b>-4.376.513,25</b>	<b>-3.277.247,79</b>	<b>-13.774.533,79</b>	<b>-13.774.533,79</b>
Despesas Operacionais	-3.821.119,95	-2.299.652,80	-4.376.513,25	-3.277.247,79	-13.774.533,79	-13.774.533,79
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL (LUCRO OPERACIONAL)</b>	<b>379.053,02</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>-3.250.630,33</b>	<b>-2.772.843,23</b>	<b>-2.772.843,23</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>379.053,02</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>-3.250.630,33</b>	<b>-2.772.843,23</b>	<b>-2.772.843,23</b>
(-) IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>379.053,02</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>-3.250.630,33</b>	<b>-2.772.843,23</b>	<b>-2.772.843,23</b>

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

Em análise das Demonstrações de Resultado dos Exercícios observa-se que em 2020, 2021 e 2022 os Requerentes obtiveram lucro mesmo com as despesas operacionais elevadas. Em 2023 o prejuízo de R\$ 3.250.630,33 (três milhões e duzentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos) é consequência da queda da receita líquida.



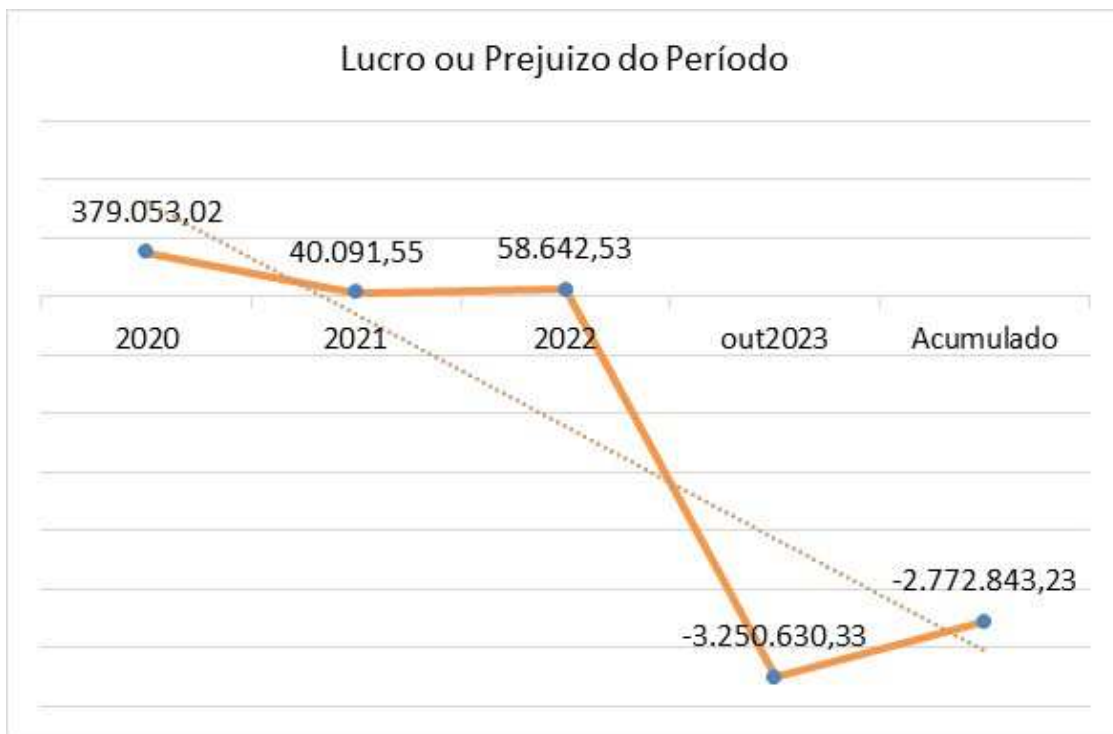
Os gráficos acima demonstram os lucros auferidos em 2020, 2021 e 2022 e o prejuízo obtido em outubro de 2023.

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT







## 2.4 Índices de Liquidez

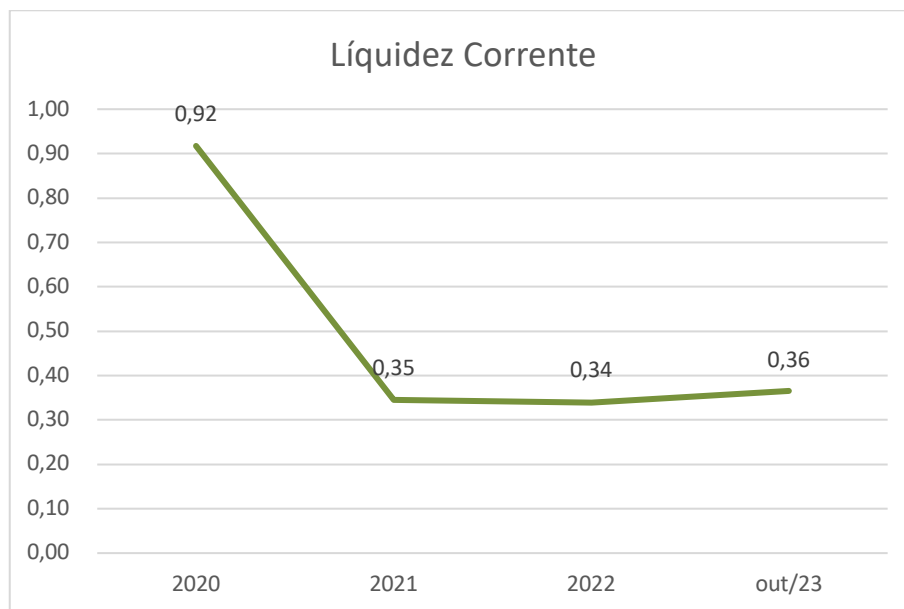
Índices de Liquidez	2020	2021	2022	out/23
Liquidez Corrente	0,92	0,35	0,34	0,36
Liquidez Seca	0,92	0,15	0,23	0,00
Liquidez Geral	0,93	0,15	0,23	0,00
Liquidez Imediata	0,92	0,15	0,23	0,00

**Liquidez Corrente:** Verifica-se a capacidade de honrar com as dívidas de curto prazo com os recursos que podem ser levantados também em curto prazo (disponibilidades, estoques, clientes, etc..). O gráfico abaixo demonstra que em 2020 para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo os Requerentes tinham R\$ 0,91 (noventa e um centavos) para pagamento, em outubro de 2023 a capacidade diminuiu para R\$ 0,36 (trinta e seis centavos).

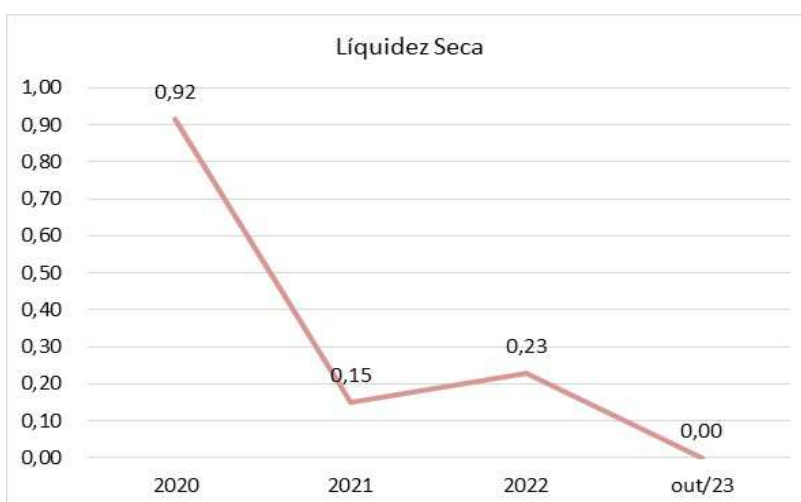
contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT

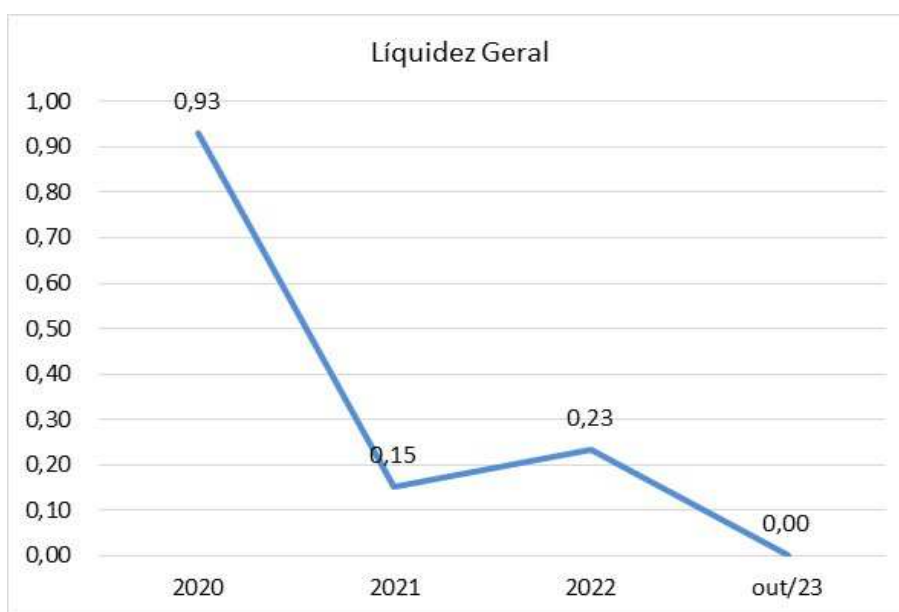




**Líquidez Seca:** Verifica-se a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo nas situações em que os Requerentes tenham baixa rotatividade de estoque. O gráfico abaixo evidencia que sem o estoque a capacidade de honrar com as dívidas vincendas é ainda menor. Em 2020 para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida os Requerentes tinham R\$ 0,91 (noventa e um centavos) para quitação, em outubro de 2023 apresentou liquidez seca.

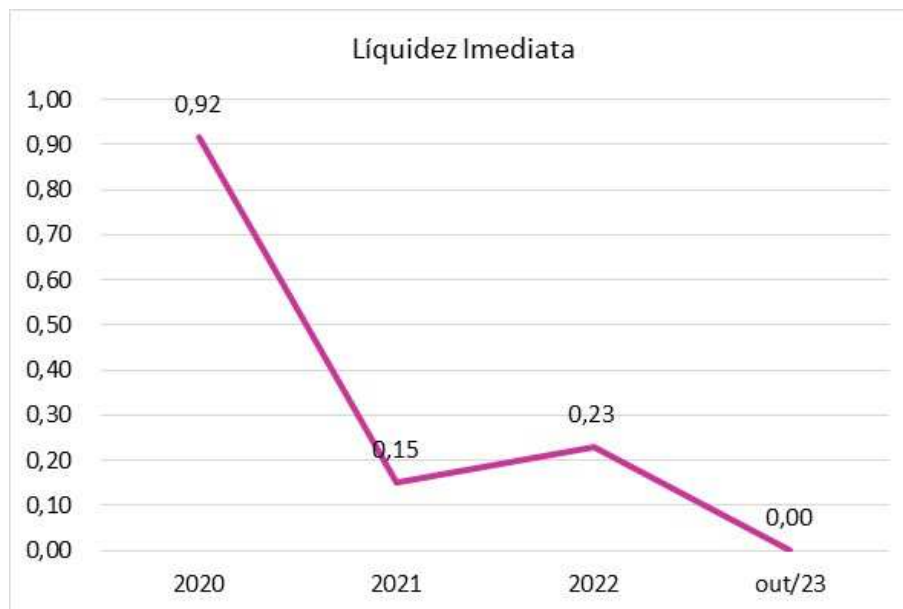


**Liquidez Geral:** Verifica-se a capacidade de pagamento dos Requerentes considerando todos os ativos e todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo. Os Requerente obtiveram seu melhor em resultado em 2020. O resultado de todos os anos analisados é insuficiente para sanar as obrigações.



**Liquidez Imediata:** Verifica-se a capacidade de quitar imediatamente as dívidas utilizando apenas suas disponibilidades de banco, caixa e aplicações financeiras. O Requerente evidenciou incapacidade de sanar as dívidas em todos os anos.





### 3. GUSTAVO CARGNIN KREMER

#### 3.1 Constatação dos Requisitos Legais

REQUISITOS LEGAIS		
REQUERENTE: GUSTAVO CARGNIN KREMER		
CNPJ: 53.116.756/0001-67		
REQUISITOS	ids.	Observados
Art. 48, caput, da LRF	137185034	<b>Sim (Obs. 01)</b>
Art. 48, I, II, III e IV da LRF	137190309	Sim
Art. 51, I da LRF	137185012	Sim
Art. 51, II da LRF	137188717	Sim
Art. 51, III da LRF	137188737	Sim
Art. 51, IV da LRF	137188739	Sim
Art. 51, V da LRF	137186400	Sim
Art. 51, VI da LRF	137189452	Sim
Art. 51, VII da LRF	137189472	Sim

contato@bcjud.com.br / www.bcjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Art. 51, VIII da LRF	137189480	Sim
Art. 51, IX da LRF	137189485	Sim
Art. 51, X da LRF	137190299	Sim
Art. 51, XI da LRF	137190304	Sim

**Obs. 01:** O Requerente Gustavo Cargnin Kremer, em que pese não possui 02 (dois) anos de inscrição na Junta Comercial, comprou que exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos por meio de contratos de arrendamento e demais relações comerciais.

### 3.2 Balanço Patrimonial

GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42

#### Balanço Patrimonial

	2.020	2.021	2.022	out/2023	AV	AH 2022/2023
<b>ATIVO</b>	<b>2.071.069,25</b>	<b>2.297.503,77</b>	<b>2.563.194,06</b>	<b>8.026.839,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>213,16%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>393.982,44</b>	<b>434.073,99</b>	<b>492.716,52</b>	<b>5.726.309,13</b>	<b>71,34%</b>	<b>1062,19%</b>
Disponibilidades	393.982,44	434.073,99	492.716,52	5.726.309,13		1062,19%
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.677.086,81</b>	<b>1.863.429,78</b>	<b>2.070.477,54</b>	<b>2.300.530,60</b>	<b>28,66%</b>	<b>11,11%</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>552.362,53</b>	<b>613.736,14</b>	<b>681.929,05</b>	<b>757.698,94</b>	<b>9,44%</b>	<b>11,11%</b>
Cota/ Participações	552.362,53	613.736,14	681.929,05	757.698,94		11,11%
Consortio de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.124.724,28</b>	<b>1.249.693,64</b>	<b>1.388.548,49</b>	<b>1.542.831,66</b>	<b>19,22%</b>	<b>11,11%</b>
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>2.071.069,25</b>	<b>2.297.503,77</b>	<b>2.563.194,06</b>	<b>8.026.839,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>213,16%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.352.589,16</b>	<b>4.748.606,78</b>	<b>3.339.576,90</b>	<b>22.364.155,04</b>	<b>278,62%</b>	<b>569,67%</b>
Empréstimos e Financiamentos	3.352.589,16	4.748.606,78	3.339.576,90	15.694.040,68		369,94%
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	6.670.114,36		
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Sociais e trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-1.281.519,91</b>	<b>-2.451.103,01</b>	<b>-776.382,84</b>	<b>-14.337.315,31</b>	<b>-178,62%</b>	<b>1746,68%</b>
Superveniência Ativa/Passiva	-1.313.401,22	-2.523.075,87	-906.998,23	-19.602.789,23		2061,28%
Resultado do Exercício	378.955,99	40.091,55	58.642,53	5.233.592,61		8824,57%
Lucros/Prejuízo Acumulados	-347.074,68	31.881,31	71.972,86	31.881,31		-55,70%

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

A conta *Disponibilidades* permaneceu aumentando em todo o período analisado, seu saldo em outubro de 2023 está 1353% maior em comparação a exercício de

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

2020. Em outubro de 2023 o saldo de R\$ 5.726.309,13 (cinco milhões e setecentos e vinte e seis mil e trezentos e nove reais e treze centavos) representa 71,34% do total do ativo, a conta *Imobilizado* representa 19,22% com o valor de R\$ 1.542.831,66 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

No grupo do Passivo a conta *Empréstimos e Financiamentos* passou de R\$ 3.352.589,16 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 22.364.155,04 (vinte e dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), um crescimento de 368%.

O Grupo do Patrimônio Líquido registrou saldo devedor mesmo com os resultados dos exercícios apresentaram *lucro* em todos os anos analisados, o aumento da conta *Superveniência Passiva*, que em 2020 o saldo era de R\$ 1.313.401,22 (um milhão e trezentos e treze mil e quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos) e passou para de R\$ 19.602.789,23 (dezenove milhões e seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) em outubro de 2023, impactou diretamente para que o grupo permanecesse devedor.

### 3.3 Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício  
(Em reais)

GUSTAVO CARGNIN KREMER

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	out2023	ACUMULADO
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.200.075,94</b>	<b>2.339.744,35</b>	<b>4.435.155,78</b>	<b>5.549.055,89</b>	<b>16.524.031,96</b>
CMV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>4.200.075,94</b>	<b>2.339.744,35</b>	<b>4.435.155,78</b>	<b>5.549.055,89</b>	<b>16.524.031,96</b>
<b>DESPEAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-3.821.119,95</b>	<b>-2.299.652,80</b>	<b>-4.376.513,25</b>	<b>-315.463,28</b>	<b>-10.812.749,28</b>
Despesas Operacionais	-3.821.119,95	-2.299.652,80	-4.376.513,25	-315.463,28	-10.812.749,28
RECEITAS E DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL (LUCRO OPERACIONAL)</b>	<b>378.955,99</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>5.233.592,61</b>	<b>5.711.282,68</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>378.955,99</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>5.233.592,61</b>	<b>5.711.282,68</b>
(-) IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>378.955,99</b>	<b>40.091,55</b>	<b>58.642,53</b>	<b>5.233.592,61</b>	<b>5.711.282,68</b>

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT

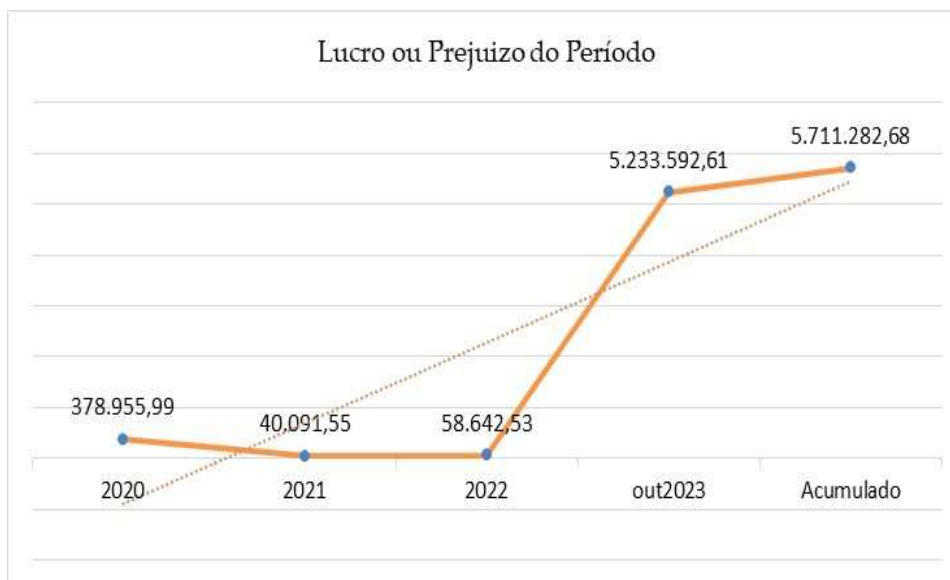


As demonstrações de resultado dos exercícios demonstram que o Requerente obteve lucro mesmo em 2021 quando houve diminuição de 44,29% da *Receita Líquida* em comparação ao ano anterior. No mesmo ano as *Despesas Operacionais* caíram 39,82%, colaborando para o lucro de R\$ 40.091,55 (quarenta mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Em outubro de 2023 as *Despesas Operacionais* representaram apenas 5,68% do faturamento, o resultado do período foi *lucro* de R\$ 5.233.592,61 (cinco milhões e duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).



O requerente apresentou lucro em todos os anos analisados, sendo o maior no ano de 2023 no valor de R\$ 5.233.592,61 (cinco milhões e duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).





O Resultado acumulado do Requerente em outubro de 2023 é de R\$ 5.711.282,68 (cinco milhões e setecentos e onze mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

### 3.4 Índices de Liquidez

A análise através de índices é realizada para extrair informações sobre endividamento, velocidade de giro, rentabilidade, liquidez e outros aspectos importantes. Os índices carregam informações sobre as situações financeiras, econômicas e operacionais das organizações. Abaixo apresentamos uma tabela com alguns dos principais índices.





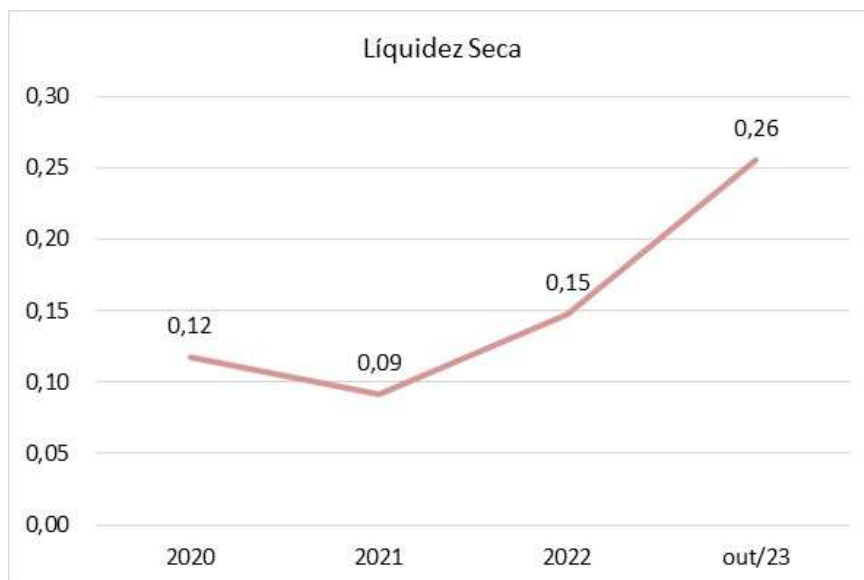
Índices de Líquidez	2020	2021	2022	out/23
Líquidez Corrente	0,12	0,09	0,15	0,26
Líquidez Seca	0,12	0,09	0,15	0,26
Líquidez Geral	0,28	0,22	0,35	0,29
Líquidez Imediata	0,12	0,09	0,15	0,26

**Líquidez Corrente:** Verifica-se a capacidade de honrar com as dívidas de curto prazo com os recursos que podem ser levantados também em curto prazo (disponibilidades, estoques, clientes, etc..). O gráfico abaixo demonstra que apesar do Requerente apresentar *Disponibilidades* o valor das obrigações supera em muito, contribuindo para o baixo índice de liquidez corrente.

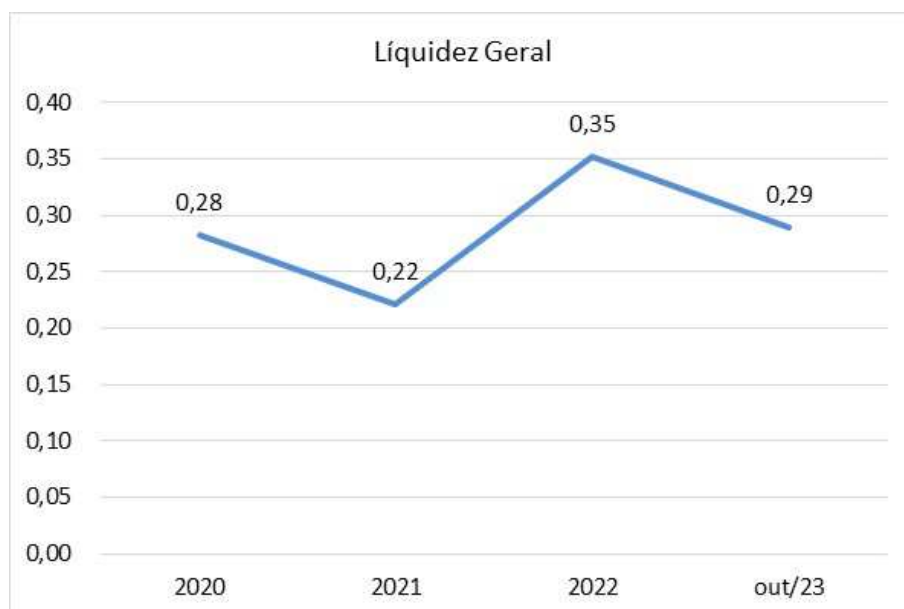


**Líquidez Seca:** Verifica-se a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo nas situações em que o Requerente tenha baixa rotatividade de estoque. O gráfico abaixo evidencia que em outubro de 2023 para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida o Requerente tinha R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para pagamento.

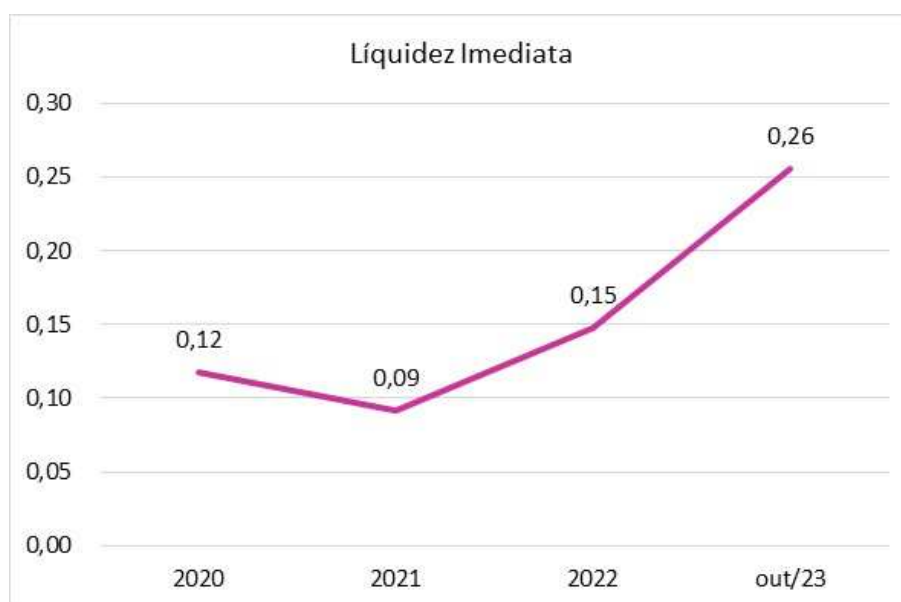




**Líquidez Geral:** Verifica-se a capacidade de pagamento dos Requerentes considerando todos os ativos e todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo. O Requerente apresenta incapacidade de honrar todas as obrigações em todos os anos analisados.



**Liquidez imediata:** Verifica-se a capacidade de quitar imediatamente as dívidas utilizando apenas suas disponibilidades de banco, caixa e aplicações financeiras. Quanto maior as *Disponibilidades* e menor as *Obrigações de curto prazo* melhor será o índice. O Requerente apresentou R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) de disponibilidade para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação de curto prazo, evidenciando insuficiência de saldo para pagamento de dívidas.



**Endividamento Geral:** verifica-se o percentual de endividamento dos Requerentes em comparação ao seu ativo total. O Requerente apresentou as obrigações maior que o ativo em todos os anos analisados, em outubro de 2023 o seu passivo supera os bens e direitos em 178,62%.





#### 4. GUILHERME CARGNIN KREMER – PRODUTOR RURAL

##### 4.1. Constatação dos Requisitos Legais

REQUISITOS LEGAIS		
REQUERENTE: GUILHERME CARGNIN KREMER		
CNPJ: 53.117.389/0001-16		
REQUISITOS	ids.	Observados
Art. 48, caput, da LRF	137185035	<b>Sim (Obs. 01)</b>
Art. 48, I, II, III e IV da LRF	137190311	Sim
Art. 51, I da LRF	137185012	Sim
Art. 51, II da LRF	137188720	Sim
Art. 51, III da LRF	137188737	Sim
Art. 51, IV da LRF	137188739	Sim
Art. 51, V da LRF	137186400	Sim
Art. 51, VI da LRF	137189461	Sim

contato@bcjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Art. 51, VII da LRF	137189473	Sim
Art. 51, VIII da LRF	137189478	Sim
Art. 51, IX da LRF	137189485	Sim
Art. 51, X da LRF	137190300	Sim
Art. 51, XI da LRF	137190304	Sim

**Obs. 01:** O Requerente Guilherme Cargnin Kremer, em que pese não possui 02 (dois) anos de inscrição na Junta Comercial, comprou que exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos por meio de contratos de arrendamento e demais relações comerciais.

## 4.2 Balanço Patrimonial

GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35

### Balanço Patrimonial

	2.020	2.021	2.022	out/2023	AV	AH 2022/2023
<b>ATIVO</b>	<b>4.257.106,13</b>	<b>4.723.417,73</b>	<b>5.255.638,15</b>	<b>5.367.444,98</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,13%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>421.125,67</b>	<b>461.217,22</b>	<b>519.859,81</b>	<b>105.469,04</b>	<b>1,96%</b>	<b>-79,71%</b>
Disponibilidades	421.125,67	461.217,22	519.859,81	105.469,04		-79,71%
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.835.980,46</b>	<b>4.262.200,51</b>	<b>4.735.778,34</b>	<b>5.261.975,94</b>	<b>98,04%</b>	<b>11,11%</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>240.165,17</b>	<b>266.850,19</b>	<b>296.500,21</b>	<b>329.444,68</b>	<b>6,14%</b>	<b>11,11%</b>
Cota/ Participações	240.165,17	266.850,19	296.500,21	329.444,68		11,11%
Consortio de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.595.815,29</b>	<b>3.995.350,32</b>	<b>4.439.278,13</b>	<b>4.932.531,26</b>	<b>91,90%</b>	<b>11,11%</b>
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>4.257.106,13</b>	<b>4.723.417,73</b>	<b>5.255.638,15</b>	<b>5.367.444,98</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,13%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>731.778,22</b>	<b>4.748.606,65</b>	<b>3.339.576,90</b>	<b>13.297.766,81</b>	<b>247,75%</b>	<b>298,19%</b>
Empréstimos e Financiamentos	731.778,22	4.748.606,65	3.339.576,90	8.600.437,75		157,53%
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	4.697.329,06		
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Sociais e trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.525.327,91</b>	<b>-25.188,92</b>	<b>1.916.061,25</b>	<b>-7.930.321,83</b>	<b>-147,75%</b>	<b>-513,89%</b>
Superviniência Ativa	3.493.447,34	-97.161,04	1.785.446,54	-6.299.300,57		-452,81%
Resultado do Exercício	378.956,05	40.091,55	58.642,59	-1.761.635,97		-3104,02%
Lucros/Prejuízo Acumulados	-347.075,48	31.880,57	71.972,12	130.614,71		81,48%

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

A conta *Disponibilidades* caiu 74,96% entre 2020 e 2023, o saldo passou de R\$ 421.125,67 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 105.469,04 (cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). O *Imobilizado* que em outubro de 2023 representa 91,90% do total do ativo cresceu 37,17% entre 2020 e 2023, seu saldo final apresentado é de R\$ 4.932.531,26 (quatro milhões e novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

No grupo do passivo a conta *Empréstimos e Financiamentos* aumento em 1075% entre 2020 a outubro de 2023, seu saldo era de R\$ 731.778,22 (setecentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) e passou a ser R\$ 8.600.437,75 (oito milhões e seiscentos mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). A conta *Fornecedores* só apresentou registro no ano de 2023, no valor de R\$ 4.697.329,06 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte nove reais e seis centavos).

### 4.3 Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício  
(Em reais)

GUILHERME CARGNIN KREMER

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	out2023	ACUMULADO
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	4.200.075,97	2.339.744,35	4.435.155,78	82.109,60	11.057.085,70
CMV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	4.200.075,97	2.339.744,35	4.435.155,78	82.109,60	11.057.085,70
MÉDIA DE DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	318.426,66	328.521,83	364.709,43	153.645,46	1.165.303,39
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	-3.821.119,92	-2.299.652,80	-4.376.513,19	-1.843.745,57	-12.341.031,48
Despesas Operacionais	-3.821.119,92	-2.299.652,80	-4.376.513,19	-1.843.745,57	-12.341.031,48
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL (LUCRO OPERACIONAL)</b>	378.956,05	40.091,55	58.642,59	-1.761.635,97	-1.283.945,78
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	378.956,05	40.091,55	58.642,59	-1.761.635,97	-1.283.945,78
(-) IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	378.956,05	40.091,55	58.642,59	-1.761.635,97	-1.283.945,78

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT

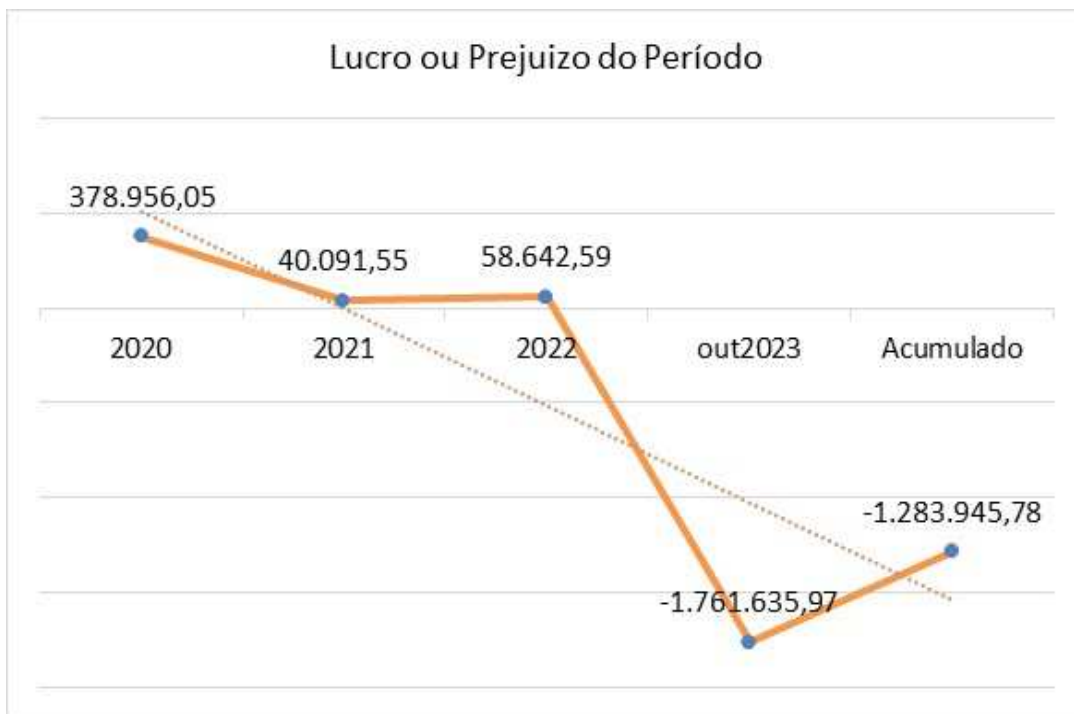


Analisando as Demonstrações de Resultados dos Exercícios constatou-se que o requerente obteve lucro nos anos de 2020, 2021 e 2022. Em outubro de 2023 o faturamento regrediu 98,15% em relação ao ano de 2022, as *Despesas Operacionais* diminuíram 57,87% em relação ao ano anterior, não sendo suficiente para que o Requerente obtivesse um resultado positivo no período. O *Prejuízo* evidenciado é de R\$ 1.761.635,97 (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).



Os gráficos acima demonstram a queda de receita em outubro de 2023 e o resultado líquido obtido no período.





O valor do prejuízo auferido em outubro de 2023 supera os lucros obtidos nos anos de 2020, 2021 e 2022. O resultado acumulado do Requerente é *Prejuízo* de R\$ 1.283.945,78 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

#### 4.4 Índices de Liquidez

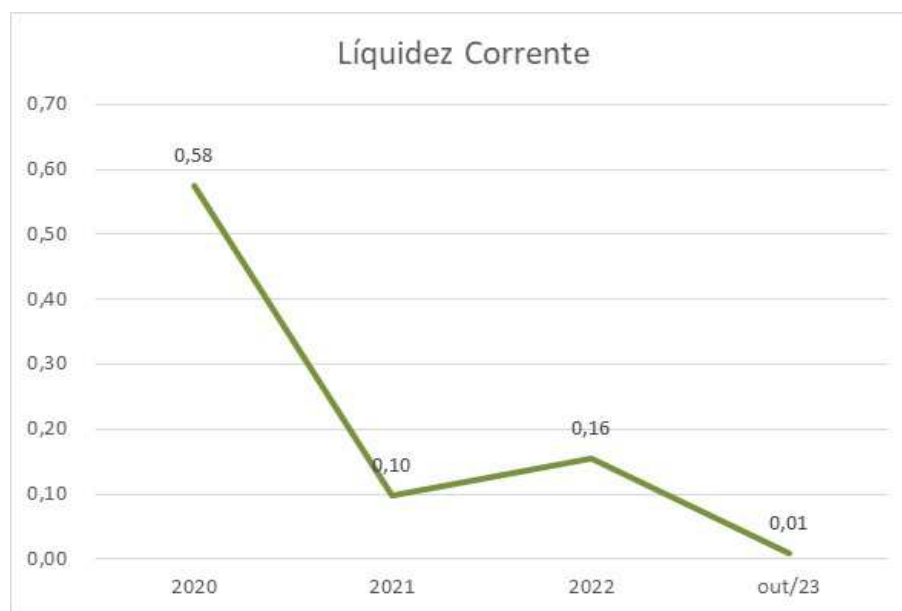
A análise através de índices é realizada para extrair informações sobre endividamento, velocidade de giro, rentabilidade, liquidez e outros aspectos importantes. Os índices carregam informações sobre as situações financeiras, econômicas e operacionais das organizações. Abaixo apresentamos uma tabela com alguns dos principais índices.





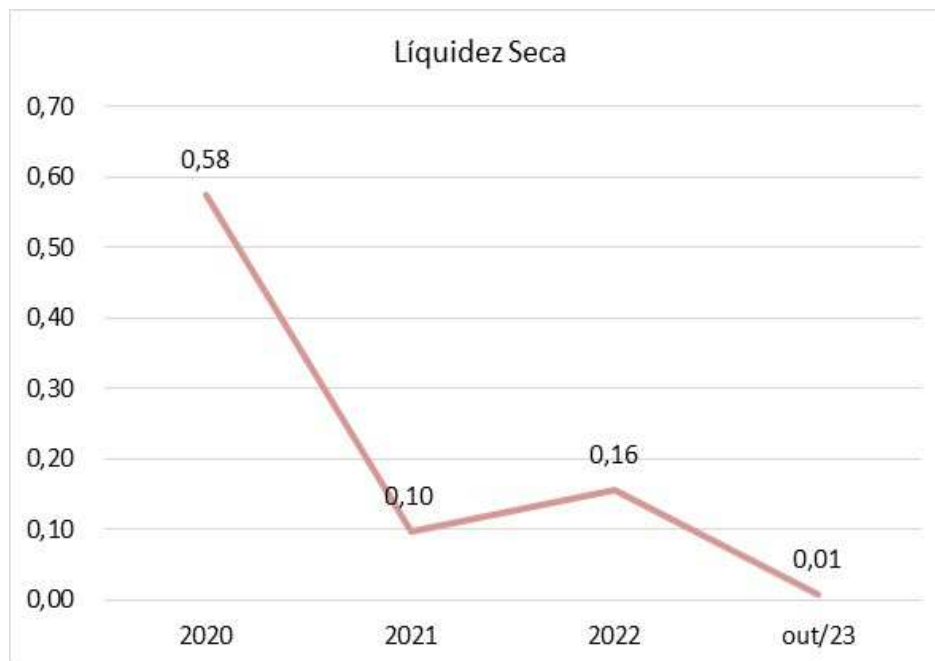
Índices de Líquidez	2020	2021	2022	out/23
Líquidez Corrente	0,58	0,10	0,16	0,01
Líquidez Seca	0,58	0,10	0,16	0,01
Líquidez Geral	0,90	0,15	0,24	0,03
Líquidez Imediata	0,58	0,10	0,16	0,01

**Líquidez Corrente:** Verifica-se a capacidade de honrar com as dívidas de curto prazo com os recursos que podem ser levantados também em curto prazo (disponibilidades, estoques, clientes, etc.). O gráfico abaixo demonstra que dos anos analisados o melhor resultado foi em 2020, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo o Requerente tinha R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) para pagamento, em outubro de 2023 possui R\$ 0,01 (um centavo) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação.

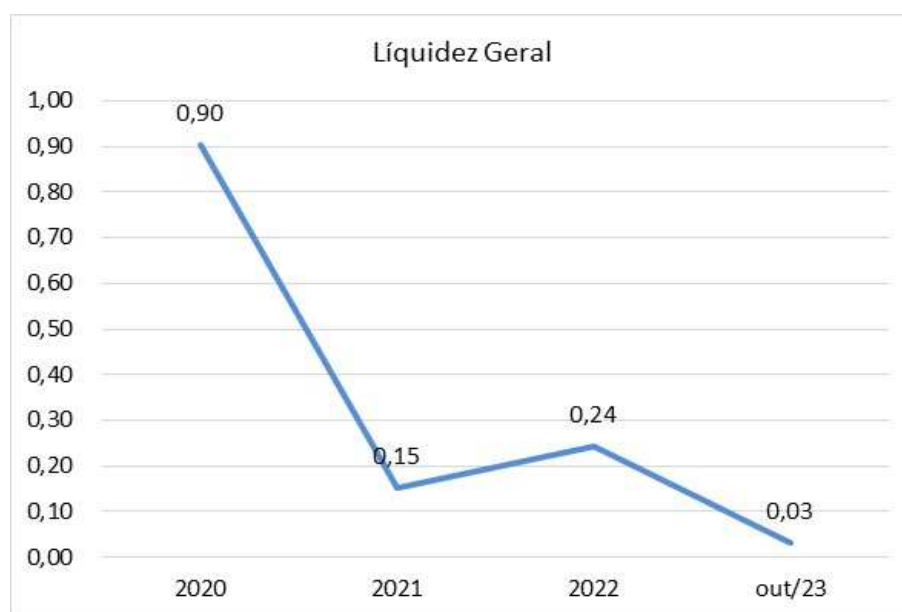


**Líquidez Seca:** Verifica-se a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo nas situações em que o Requerente tenha baixa rotatividade de estoque. O gráfico abaixo demonstra baixos índices e constante diminuição da capacidade de pagamento.

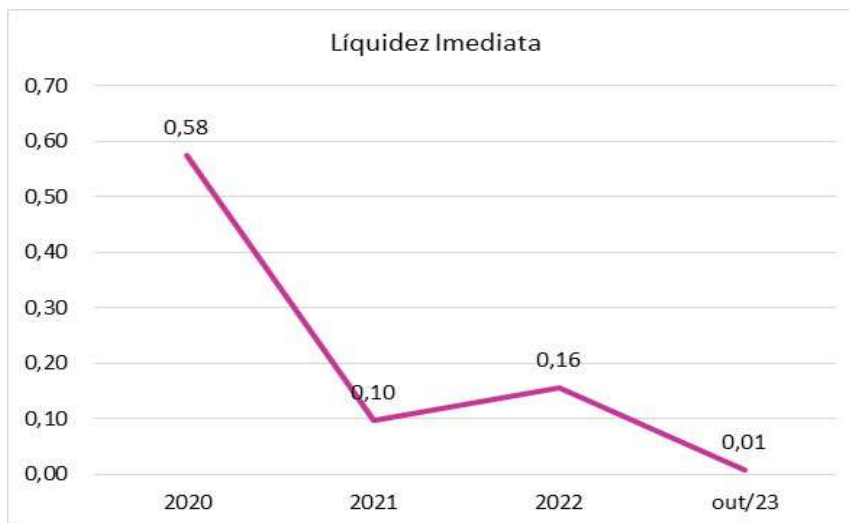




**Liquidez Geral:** Verifica-se a capacidade de pagamento do Requerente considerando todos os ativos e todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo. Sendo o passivo é maior que o ativo e a liquidez geral é insuficiente para honrar com todas as obrigações.



**Liquidez Imediata:** Verifica-se a capacidade de quitar imediatamente as dívidas utilizando apenas suas disponibilidades de banco, caixa e aplicações financeiras. O Requerente não apresenta liquidez imediata nos anos analisados.



**Endividamento Geral:** Verifica-se o percentual de endividamento do Requerente em comparação ao seu ativo total. Em 2022 seus bens e direitos eram maiores que suas obrigações, em outubro de 2023 o passivo é passou a 147,75% maior que o ativo total.



## 5 K AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

### 5.1 Constatação dos Requisitos Legais

REQUISITOS LEGAIS		
REQUERENTE: K AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 20.687.297/0001-12		
REQUISITOS	ids.	Observados
Art. 48, caput, da LRF	137185036	Sim
Art. 48, I, II, III e IV da LRF	137190306	Sim
Art. 51, I da LRF	137185012	Sim
Art. 51, II da LRF	137188726	Sim
Art. 51, III da LRF	137188737	Sim
Art. 51, IV da LRF	137188739	Sim
Art. 51, V da LRF	137186400	Sim
Art. 51, VI da LRF	137189461	Sim
Art. 51, VII da LRF	137189474	Sim
Art. 51, VIII da LRF	137189483	Sim
Art. 51, IX da LRF	137189485	Sim
Art. 51, X da LRF	137190302	<b>Não (Obs. 01)</b>
Art. 51, XI da LRF	137190304	Sim

**Obs. 01:** O Art. 51, X da LRF exige a juntada do relatório detalhado do passivo fiscal, contudo a Requerente K AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI juntou apenas certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários sem detalhar o passivo fiscal da Sefaz e PGE/MT.

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



## 5.2 Balanço Patrimonial

K AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12

### Balanço Patrimonial

	2.020	2.021	2.022	out/2023	AV	AH 2022/2023
<b>ATIVO</b>	<b>1.819.056,02</b>	<b>2.364.629,96</b>	<b>1.734.250,59</b>	<b>2.980.848,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>71,88%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>139.551,31</b>	<b>155.930,37</b>	<b>86.420,81</b>	<b>185,50</b>	<b>0,01%</b>	<b>-99,79%</b>
Disponibilidades	139.551,31	155.751,55	86.241,99	6,68		-99,99%
Outros créditos	0,00	178,82	178,82	178,82		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.679.504,71</b>	<b>2.208.699,59</b>	<b>1.647.829,78</b>	<b>2.980.662,58</b>	<b>99,99%</b>	<b>80,88%</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>8.878,15</b>	<b>21.639,70</b>	<b>112.289,33</b>	<b>417.183,76</b>	<b>14,00%</b>	<b>271,53%</b>
Cota/ Participações	3.484,92	11.543,44	56.493,28	299.924,90		430,90%
Consortio de veículos	5.393,23	10.096,26	55.796,05	117.258,86		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.670.626,56</b>	<b>2.187.059,89</b>	<b>1.535.540,45</b>	<b>2.563.478,82</b>	<b>86,00%</b>	<b>66,94%</b>
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	134.499,80	134.499,80	134.499,80	137.629,80		
Veículos	2.246.788,38	3.190.347,56	3.190.347,56	4.265.347,56		
(-) Depreciação e Exaustão Acumulada	-710.661,62	-1.137.787,47	-1.789.306,91	-1.839.498,54		
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>1.819.056,02</b>	<b>2.364.629,96</b>	<b>1.734.250,59</b>	<b>2.981.037,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>71,89%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.229.429,68</b>	<b>2.691.942,79</b>	<b>3.674.645,89</b>	<b>6.182.833,57</b>	<b>207,41%</b>	<b>68,26%</b>
Empréstimos e Financiamentos	3.176.126,74	2.640.304,45	2.607.495,07	3.009.000,31		15,40%
Fornecedores	14.079,25	0,00	941.808,43	3.065.709,39		
Obrigações Tributárias	10.406,48	16.127,97	49.614,22	26.313,63		
Obrigações Sociais e trabalhistas	15.181,62	17.557,92	45.634,26	26.817,35		
Provisões - Trabalhistas e encargos	13.635,59	17.952,45	30.093,91	54.992,89		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.469.686,62</b>	<b>946.793,01</b>	<b>886.047,83</b>	<b>29,72%</b>	<b>0,00%</b>
Empréstimos e Financiamentos	0,00	1.469.686,62	946.793,01	886.047,83		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-1.410.373,66</b>	<b>-1.796.999,45</b>	<b>-2.887.188,31</b>	<b>-4.087.843,43</b>	<b>-137,13%</b>	<b>41,59%</b>
Capital Social	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00		0,00%
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	-1.200.655,12		0,00%
Lucros/Prejuízo Acumulados	-1.483.373,66	-1.869.999,45	-2.960.188,31	-2.960.188,31		0,00%

O grupo total do ativo cresceu 63,87% entre os anos de 2020 e 2023. O saldo que era de R\$ 1.819.056,02 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e cinquenta e seis reais e dois centavos) e passou a ser de R\$ 2.980.848,08 (dois milhões e novecentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Em outubro de 2023 a conta *Imobilizado* representa 86% do ativo total, já a conta *Disponibilidades* representa apenas 0,01%.

No grupo do Passivo a conta *Fornecedores* foi a que apresentou maior crescimento, passou de R\$ 14.079,25 (quatorze mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em 2020 para R\$ 3.065.709,39 (três milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e nove reais e trinta e nove centavos) em outubro de 2023. O patrimônio líquido aumentou o saldo devedor em 189,84% no período analisado, consequência dos prejuízos obtidos desde 2020.

contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

### 5.3 Demonstração do Resultado do Exercício

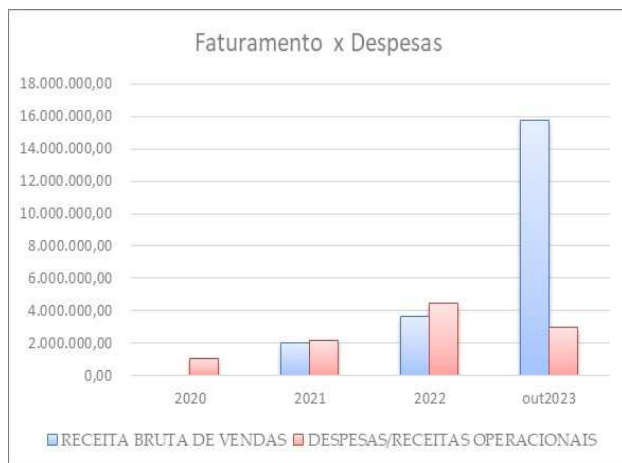
Demonstração do Resultado do Exercício  
(Em reais)

K AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	out2023	ACUMULADO
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.985.505,84</b>	<b>3.612.230,64</b>	<b>15.728.645,60</b>	<b>21.326.382,08</b>
(-) Deduções	-26.124,72	-247.847,80	-222.610,39	-13.945.987,05	-14.442.569,96
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>-26.124,72</b>	<b>1.737.658,04</b>	<b>3.389.620,25</b>	<b>1.782.658,55</b>	<b>6.883.812,12</b>
CMV	0,00	0,00	7.304,44	0,00	7.304,44
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>-26.124,72</b>	<b>1.737.658,04</b>	<b>3.382.315,81</b>	<b>1.782.658,55</b>	<b>6.876.507,68</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-1.068.283,22</b>	<b>-2.124.283,83</b>	<b>-4.472.504,67</b>	<b>-2.983.313,67</b>	<b>-10.648.385,39</b>
Despesas Operacionais	-1.063.704,01	-1.914.742,17	-4.384.232,52	-2.977.861,69	-10.340.540,39
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-4.579,21	-209.541,66	-88.272,15	-5.451,98	-307.845,00
Distribuição de sobra	0,00	8.058,52	2.971,22	2.985,84	14.015,58
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	60,23	60,23
Juros Passivos	-7,67	0,00	-3.575,48	-7.099,95	-10.683,10
Juros de Mora	-53,26	0,00	-422,07	0,00	-475,33
Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	-4.518,28	-217.600,18	-85.968,39	0,00	-308.086,85
Despesas Tarifas Bancárias	0,00	0,00	-1.277,43	-1.398,10	-2.675,53
<b>RESULTADO OPERACIONAL (LUCRO OPERACIONAL)</b>	<b>-1.094.407,94</b>	<b>-386.625,79</b>	<b>-1.090.188,86</b>	<b>-1.200.655,12</b>	<b>-3.771.877,71</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>-1.094.407,94</b>	<b>-386.625,79</b>	<b>-1.090.188,86</b>	<b>-1.200.655,12</b>	<b>-3.771.877,71</b>
(-) IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>-1.094.407,94</b>	<b>-386.625,79</b>	<b>-1.090.188,86</b>	<b>-1.200.655,12</b>	<b>-3.771.877,71</b>

Fonte: Elaborado com base nos documentos apresentados pelos Requerentes

O faturamento do Requerente cresceu exponencialmente ao longo dos anos, porém as *Deduções (Dev. De venda de serviço, Cofins, Pis, Contribuição Social e Imposto de Renda)* acompanharam o crescimento e influenciaram diretamente os resultados obtidos. Em outubro de 2023 o resultado auferido foi Prejuízo de R\$ 1.200.655,12 (um milhão e duzentos mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).



contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23

Número do documento: 23122917292823700000133370539

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30

Os gráficos acima demonstram a correlação entre *Despesas Operacionais* e o *Faturamento*. Em outubro de 2023 o *Faturamento* foi maior que as *Despesas Operacionais*, porém as *Deduções* no valor de R\$ 13.945.987,05 (treze milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) contribuíram para o resultado apresentar *prejuízo*.



O saldo acumulado do período analisado é de R\$ 3.771.877,71 (três milhões e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

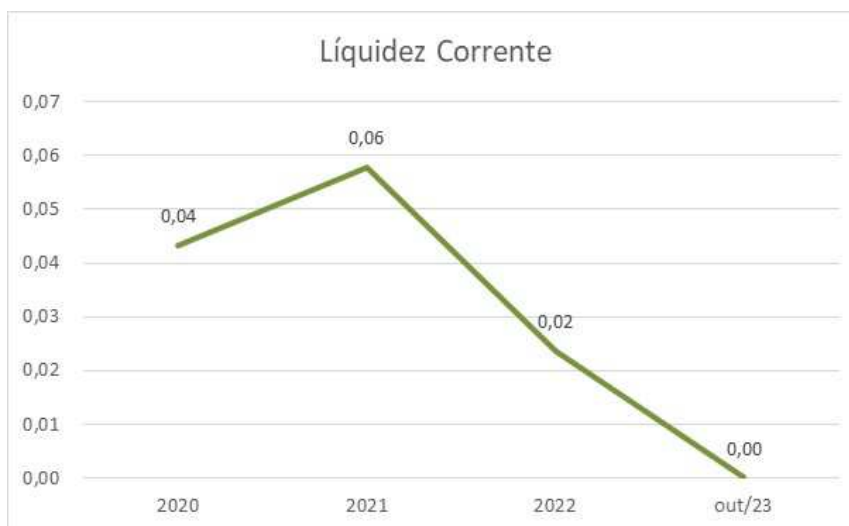
#### 5.4 Índices de Liquidez

A análise através de índices é realizada para extrair informações sobre endividamento, velocidade de giro, rentabilidade, liquidez e outros aspectos importantes. Os índices carregam informações sobre a situações financeiras, econômicas e operacionais das organizações. Abaixo apresentamos uma tabela com alguns dos principais índices.



Índices de Líquidez	2020	2021	2022	out/23
Líquidez Corrente	0,04	0,06	0,02	0,00
Líquidez Seca	0,04	0,06	0,02	0,00
Líquidez Geral	0,05	0,04	0,04	0,06
Líquidez Imediata	0,04	0,06	0,02	0,00

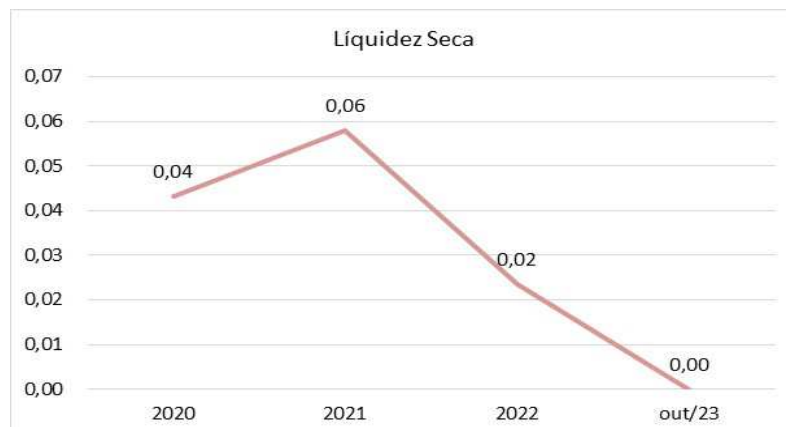
**Líquidez Corrente:** Verifica-se a capacidade de honrar com as dívidas de curto prazo com os recursos que podem ser levantados também em curto prazo (disponibilidades, estoques, clientes, etc.). O gráfico abaixo demonstra que o melhor resultado obtido dos anos analisados foi em 2021, quando suas *Disponibilidades* eram de R\$ 155.930,37 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 0,06 (seis centavos) disponível para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo, valor escasso para sanas as dívidas.



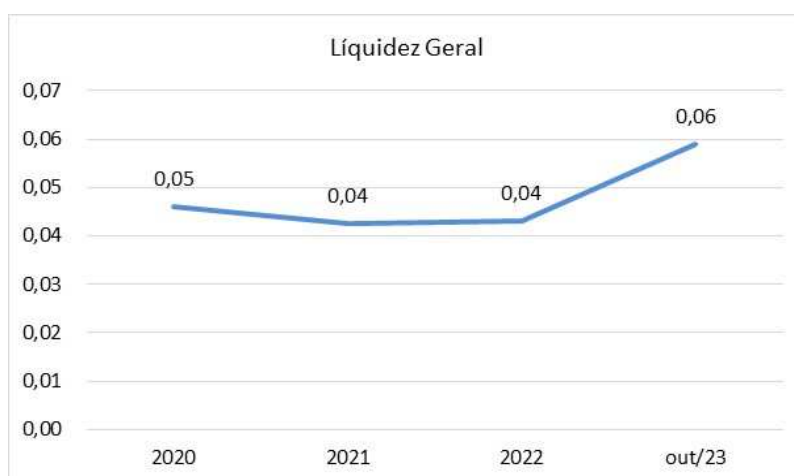
**Líquidez Seca:** Verifica-se a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo nas situações em que os Requerentes tenham baixa rotatividade de estoque. O gráfico abaixo evidencia escassez de recursos financeiros considerando despesas de curto prazo. Em outubro de 2023 o índice auferido pelo Requerente é igual a zero.





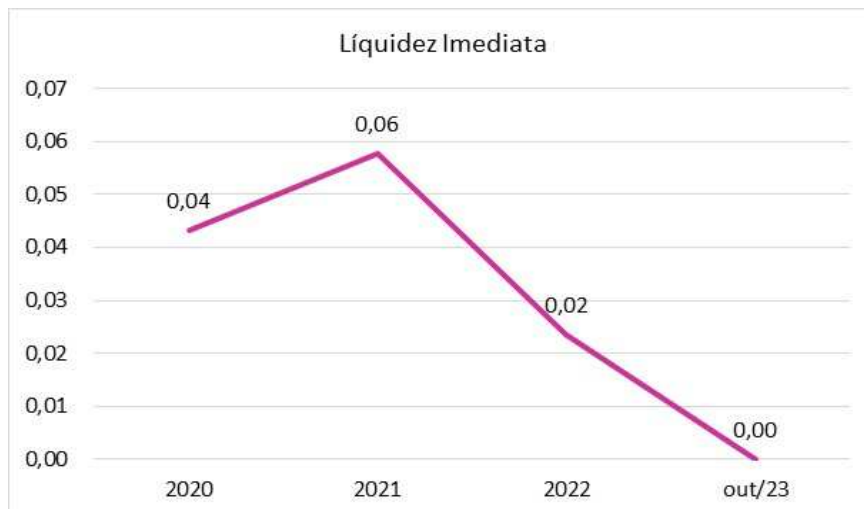


**Liquidez Geral:** Verifica-se a capacidade de pagamento do Requerente considerando todos os ativos e todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo. O Requerente obteve melhor em outubro de 2023, sendo R\$ 0,06 (seis centavos) de ativo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo. Os resultados obtidos em todos os anos são insuficientes para honrar com as obrigações do Requerente.



**Liquidez Imediata:** Verifica-se a capacidade de quitar imediatamente as dívidas utilizando apenas suas disponibilidades de banco, caixa e aplicações financeiras. O Requerente apresentou o índice zerado em outubro de 2023.





**Endividamento Geral:** verifica-se o percentual de endividamento dos Requerentes em comparação ao seu ativo total. O gráfico abaixo evidencia que o *Endividamento Geral* do Requerente superam o total do ativo.



## VIII. RELATÓRIO DE VISITA *IN LOCO*

A visita *in loco* foi realizada pelo responsável técnico Bruno Carvalho de Souza (OAB/MT nº 19.198) em todas as fazendas integrantes do Grupo Kremer em 21/12/2023 e 29/12/2023, oportunidade em que se constatou que as atividades produtivas estavam sendo realizadas de forma regular e contínua, com a presença dos funcionários durante a visita técnica.

Informo que as visitas foram acompanhadas pelo patrono dos Devedores (Dr. Augusto Mário Vieira Neto – OAB/MT nº 15.948).

Tendo em vista o período natalino, assim como concessão de férias coletivas aos colaboradores do grupo, a visita ao escritório administrativo da atividade familiar situado na Avenida dos Uirapurus, nº 694 W, Sala 01, Centro, Nova Mutum/MT foi realizada em 29/12/2023, quando do encerramento das férias coletivas.

Durante a visita ao escritório administrativo do grupo, esta empresa perita foi informada acerca da mudança de endereço para uma estrutura menor situada na Rua das Helicônias nº 1123-N, Bairro Jardim das Orquídeas, em Nova Mutum/MT, com a finalidade de reduzir custos operacionais, cujo aluguel perfaz R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais).

Naquela oportunidade fora informado que a antiga sede (de propriedade do requerente Gustavo Cargnin Kremer – Matriculado sob o nº 11.345 do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT) foi alugada para terceiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



No tocante a alteração do endereço da sede administrativa junto a Receita Federal, os devedores informaram que as medidas no tocante a alteração estão sendo formalizadas pelo responsável pela contabilidade do grupo.

Há de consignar que durante as visitas foi observado que os devedores estão desenvolvendo suas atividades empresariais de forma regular e contínua, com o auxílio de funcionários em suas unidades produtivas e administrativa.

De igual modo contactou que os devedores estão em plena atividade econômica, com a conseqüente geração de empregos e renda, bem como ocasionando benefícios econômicos e sociais.

Por fim, consigna-se que as fotografias seguem acostada ao presente por meio de relatório fotográfico.

## IX. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, após análise dos documentos acostado aos autos, conclui-se que os Requerentes RENATO FRANCISCO KREMER, DANIELA CARGNIN KREMER, GUSTAVO CARGNIN KREMER, GUILHERME CARGNIN KREMER E K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI **OBSERVARAM OS REQUISITOS** do Artigo 51 da lei nº 11.101 de 2005.

Assim, constatou-se a apresentação dos documentos contábeis listados no mencionado artigo, referente aos 03 (três) últimos anos e os parciais do ano de 2023, tais como Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados de Exercícios, Demonstrativos do Resultados Acumulados, Demonstrações de Fluxo de Caixa, Fluxos de Caixa Projetados e Livros Caixa de Produtores Rurais.

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS

Além disso, há de consignar a essencialidade dos bens foi suficientemente demonstrada, de forma pormenorizada, objetiva e individual, fundamentando o reconhecimento da essencialidade destes por este I. Juízo.

Por derradeiro, entendo que a declaração de essencialidade das áreas de terras onde são cultivados os grãos, ainda que não requeridas de forma específica pelos Recuperandos, parece-nos ser medida que se impõe, na medida em que a retirada das áreas de terras das recuperandas, implicaria na paralisação imediata das suas atividades e consequente *bancarrota*.

Registro, por fim, que todos os documentos utilizados para subsidiar a presente verificação prévia estão à disposição do Juízo, Credores, Ministério Público, cujo pedido de disponibilização poderá ser realizado através do endereço eletrônico: *contato@bcsjud.com.br*.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2023.

**B.C.S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 44.489.719/0001-03**  
**Perita Judicial**

**Bruno Carvalho  
de Souza**

Assinado de forma digital  
por Bruno Carvalho de  
Souza  
Dados: 2023.12.29 17:20:44  
-04'00'

**Bruno Carvalho de Souza**  
**OAB/MT nº 19.198**  
**Responsável Técnico**

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:23  
Número do documento: 23122917292823700000133370539  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917292823700000133370539>  
Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:30



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PERÍCIA PRÉVIA**

**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ – MATO GROSSO.**

**Pedido de Recuperação Judicial:**

**RENATO FRANCISCO KREMER,  
DANIELA CARGNIN KREMER,  
GUSTAVO CARGNIN KREMER,  
GUILHERME CARGNIN KREMER,  
K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.**

**Perito:** B.C.S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 44.489.719/0001-03);

**Responsável Técnico:** Bruno Carvalho de Souza (OAB/MT nº 19.198);

[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:24  
Número do documento: 23122917293063400000133370540  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917293063400000133370540>  
Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:32



o tempo de rede não está sincronizado  
Local: 21 de dez. de 2023, 8:54:45 AM AMT  
S 14° 33' 32.119", W 56° 13' 16.956"



contato@bcjud.com.br / www.bcjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



## Fotografias da Fazenda Lagoa Preta:



contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT







[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:24

Número do documento: 23122917293063400000133370540

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917293063400000133370540>

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:32



[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:24

Número do documento: 23122917293063400000133370540

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917293063400000133370540>

Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:32



[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





## Fotografias da Fazenda Santa Fé:



[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





contato@bcjud.com.br / www.bcjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT







[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





contato@bcjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





contato@bcjud.com.br / www.bcjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT







contato@bcjud.com.br / www.bcjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT



Este documento foi gerado pelo usuário 066.\*\*\*.\*\*\*-22 em 06/02/2024 15:44:24  
Número do documento: 23122917293063400000133370540  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122917293063400000133370540>  
Assinado eletronicamente por: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - 29/12/2023 17:29:32



contato@bcsjud.com.br / www.bcsjud.com.br / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





## Fotografias escritório administrativo (novo endereço):



[contato@bcsjud.com.br](mailto:contato@bcsjud.com.br) / [www.bcsjud.com.br](http://www.bcsjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT





**Bruno  
Carvalho de  
Souza**

Assinado de forma  
digital por Bruno  
Carvalho de Souza  
Dados: 2023.12.29  
17:21:26 -04'00'

**B.C.S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 44.489.719/0001-03**  
**Perita Judicial**

**Bruno Carvalho de Souza**  
**OAB/MT nº 19.198**  
**Responsável Técnico**

[contato@bcjud.com.br](mailto:contato@bcjud.com.br) / [www.bcjud.com.br](http://www.bcjud.com.br) / (65) 99658-8110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT

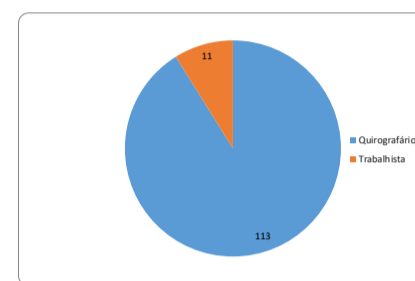
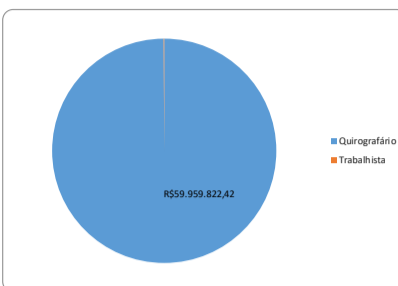


QUADRO DE CREDORES GRUPO KREMER

Nº	Nome do Credor	Inscrição	Categoria	Valor (R\$)
1	ADRIANO RIBEIRO TOMIELO	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	TRABALHISTA	2.380,10
2	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	TRABALHISTA	6.299,91
3	ALAIDE XAVIER DE CAMPOS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	TRABALHISTA	3.079,96
4	ANDERSON JOSÉ DE CARVALHO	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	TRABALHISTA	5.553,49
5	EVANILDO ASSIS GUSMÃO	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	TRABALHISTA	2.000,00
6	JAIR JELSON DE CAMPOS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	TRABALHISTA	6.999,99
7	JONAS BENEDITO DA SILVA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	TRABALHISTA	5.553,49
8	JOSINO DE CAMPOS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	TRABALHISTA	6.999,99
9	RODRIGO CORREIRA MENDES	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	TRABALHISTA	2.000,00
10	SIDNEI TOMIELO	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	TRABALHISTA	2.380,10
11	UELITON ALMEIDA XAVIER	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	TRABALHISTA	5.553,49
12	5ª RODA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	9.223,01
13	AGRIMAQ MAQUINARIAS AGRICOLAS LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	2.062,00
14	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA - ME	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	1.224.576,81
15	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA - ME	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04; GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	2.468.147,32
16	ALAN DARCI DA ROSA DANTAS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	125.000,00
17	ALDAIR JOSÉ CENESE	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	200.000,00
18	ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	134.400,00
19	AQUINO AGRICOLA LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	186.040,00
20	ARAÚJO AGRICOLA LTDA	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	142.500,00
21	ARAÚJO AGRICOLA LTDA	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	500.000,00
22	AUTOMOLAS DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	1.208,00
23	BANCO BRADESCO S.A.	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	900.000,00
24	BANCO BRADESCO S.A.	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	40.000,00
25	BANCO BRADESCO S.A.	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
26	BANCO BRADESCO S.A.	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	15.000,00
27	BANCO BRADESCO S.A.	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	30.000,00
28	BANCO SANTANDER S.A.	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	40.000,00
29	BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	2.004.800,00
30	BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	92.250,00
31	BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	4.355.582,24
32	BRASIL MOTORES LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	2.288,00
33	BUNGE ALIMENTOS S/A	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	510.450,00
34	BUNGE ALIMENTOS S/A	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	1.895.000,00
35	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	10.000,00
36	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	17.500,00
37	CB AGRÍCOLA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	214,00
38	CEIFAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	11.350,00
39	CENTRO NORTE DISTRIBUIDOR LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	10.242,50
40	CENTRO NORTE DISTRIBUIDOR LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	34.898,50
41	CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA LEMES - ME	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	120.169,43
42	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES KES SOJA LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	1.917.797,78
43	CIUBA DIESEL S/A	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	101.220,18
44	DIANA EMPREENDIMTO AGROPECUÁRIOS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	1.564.000,00
45	DIANA EMPREENDIMTO AGROPECUÁRIOS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	344.080,00
46	DIANA EMPREENDIMTO AGROPECUÁRIOS	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	344.080,00
47	DINÂMICA MAQUINAS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	15.021,40
48	DIPECARR DIST DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P CARRETAS LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	671,87
49	DUARTE AGRICOLA LTDA	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	519.475,30
50	EDUARDO FONSECA VILLELA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	45.000,00
51	FERMATER TRANSPORTES DE MAQUINAS AGRICOLAS E COLHETA LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	802.854,25
52	GLOBAL AGRO COMERCIO DE FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	154.235,11
53	GMB - COMÉRCIO DE MICRONUTRIENTES LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	300.000,00
54	IVALMAR MAGLIA PASTRE	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	372.453,22
55	JOSÉ FERNANDES JUNIOR	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	502.982,40
56	KZ COMERCIO DE PNEUS LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	104.586,22
57	MERCPEÇAS COM DE PEÇAS EIRELI	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	1.358,86
58	MOCELLIN AGRONEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE INSUOS AGRICOLAS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	4.200.000,00
59	MOCELLIN AGRONEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE INSUOS AGRICOLAS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	5.346.000,00
60	MORTUM COMÉRCIO DE PARAFUSOS ME	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	350,00
61	NORTE SUL DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	41.718,00
62	OFICINA MECANICA DO SOLO LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	99.264,11
63	PIERRE JOSEF PFULG	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	645.516,00
64	PIERRE JOSEF PFULG	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	421.335,40
65	R & TURBO	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	1.500,00
66	RADIADORES TRADIÇÃO	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	1.270,00
67	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	17.664,32
68	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	9.666,84
69	ROGERIO AP DE LUCIA LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	1.400,00
70	SANDRA SILVESTRE DA SILVA MULLING LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	1.715,00
71	SICOOB INTEGRAÇÃO	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	1.052.415,11
72	SICOOB INTEGRAÇÃO	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	645.096,75
73	SICOOB INTEGRAÇÃO	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	1.500.074,07
74	SICOOB INTEGRAÇÃO	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
75	SICOOB INTEGRAÇÃO	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
76	SICOOB UNIAO MT/MS	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	101.030,92
77	SICOOB UNIAO MT/MS	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	2.041.569,56
78	SICOOB UNIAO MT/MS	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	79.678,81
79	SICOOB UNIAO MT/MS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	337.645,92
80	SICOOB UNIAO MT/MS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	2.355.867,26
81	SICOOB UNIAO MT/MS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	1.535.973,59
82	SICOOB UNIAO MT/MS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	106.291,41
83	SICOOB UNIAO MT/MS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	300.000,00
84	SICOOB UNIAO MT/MS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	212.582,81
85	SICOOB UNIAO MT/MS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	139.554,87
86	SICOOB UNIAO MT/MS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	610.651,32
87	SICOOB UNIAO MT/MS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
88	SICOOB UNIAO MT/MS	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
89	SICOOB UNIAO MT/MS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
90	SICOOB UNIAO MT/MS	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	97.541,00
91	SICOOB UNIAO MT/MS	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	50.000,00
92	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	94.535,00
93	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	152.860,00
94	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	621.795,00
95	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	439.292,00
96	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	331.419,00
97	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	1.091.636,00
98	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	1.047.927,37
99	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	260.445,23
100	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	515.800,09
101	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	484.206,96
102	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	252.961,87
103	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	2.608.644,53
104	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	15.000,00
105	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	25.000,00
106	SICREDI OURO VERDE MT	DANIELA CARGNIN KREMER - CPF: 840.192.801-00	QUIROGRAFÁRIO	20.000,00
107	SICREDI OURO VERDE MT	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	32.483,00
108	SICREDI OURO VERDE MT	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	25.000,00
109	SICREDI OURO VERDE MT	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	70.800,00
110	SICREDI OURO VERDE MT	DANIELA CARGNIN KREMER - CPF: 840.192.801-00	QUIROGRAFÁRIO	5.000,00
111	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	2.707.370,75
112	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	2.678.361,17
113	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	1.800.818,73
114	TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	51.045,00
115	TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GUILHERME CARGNIN KREMER - CPF: 047.315.401-35	QUIROGRAFÁRIO	189.500,00
116	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	45.526,00
117	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	1.415,00
118	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	9.768,00
119	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	6.656,00
120	UNICRED MATO GROSSO	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	64.632,89
121	UNICRED MATO GROSSO	GUSTAVO CARGNIN KREMER - CPF: 031.183.281-42	QUIROGRAFÁRIO	5.000,00
122	UNICRED MATO GROSSO	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	10.000,00
123	UNICRED MATO GROSSO	RENATO FRANCISCO KREMER - CPF: 602.874.039-04	QUIROGRAFÁRIO	10.000,00
124	VISARI AUTO PEÇAS LTDA	K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 20.687.297/0001-12	QUIROGRAFÁRIO	38.831,42

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CREDORES

Quadro Geral	Total da Classe Por Crédito	Total da Classe Por Cabeça
Total	R\$60.008.622,94	124
Quirografário	R\$59.959.822,42	113
Trabalhista	R\$ 48.800,52	11



## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL POR PRAZO DETERMINADO

### I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADOR: GUSTAVO CARGNIN KREMER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21074925 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 031.183.281-42, residente e domiciliado em Rua das Mangueiras nº 963 -N, no bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

**LOCATÁRIO: SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.921/0001-20 com sede à Rua das Figueiras nº 193-S Quadra 00G Lote 003 no bairro Comercial José Aparecido Ribeiro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso representada neste por **MATHEUS FELIPE FARIAS DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 18483488 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 013.287.581-09.

**FIADOR: THIAGO CANDIDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4556975 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.859.191-37, residente e domiciliado em Avenida das Águias nº 654 -N, no bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

***As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Imóvel Comercial por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.***

### II. DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, sendo este um imóvel comercial, com 289,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e nove metros quadrados), contendo: 1 recepção, 1 sala de reunião, 2 salas de apoio, 1 salão central, área gourmet, 2 banheiros, situado em Avenida dos Uirapurus nº 694-W, no bairro Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.



### **III. DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula 2ª.** A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido o **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

### **IV. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**

**Cláusula 3ª.** O imóvel deste contrato encontra-se nas seguintes condições: sala comercial, com piso laminado, banheiro social. Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, sendo que portas, portões, acessórios, torneiras, tomadas, etc. se encontram também funcionando corretamente, bem como pintura nova, devendo o **LOCATÁRIO** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições em que foi locado.

### **V. BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES**

**Cláusula 4ª.** Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR**, aceitá-la ou não, restando ao **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel de maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo o **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

### **VI. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO O PRAZO DE LOCAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições nas quais o recebeu, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

### **VII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS**

**Cláusula 6ª.** Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor primeiro o **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação.



**Cláusula 7ª.** O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido na cláusula 6ª, permitirá desde logo ao **LOCADOR**, vistorias no imóvel com possíveis pretendentes.

**Cláusula 8ª.** O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de 20 (vinte) dias. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado a rescindir o contrato, sem prejuízo de multa contratual.

#### **VIII. DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES**

**Cláusula 9ª.** As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

#### **IX. DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Cláusula 10ª.** O **LOCATÁRIO** não fica obrigado a fazer seguro contra incêndio, do imóvel locado, porém é necessário que sejam tomadas as medidas de segurança solicitadas pelo Corpo de Bombeiro Militar quanto a instalação da sinalização de emergência, extintores de incêndio.

**Cláusula 11ª.** Qualquer acidente que porventura venha ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além de multa prevista neste Contrato, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no ato da assinatura deste.

#### **X. DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS**

**Cláusula 12ª.** Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) através de depósito em conta bancária: Banco Unicred (136), Agência 2309, Conta Corrente: 20.432-3 em nome de GUSTAVO CARGNIN KREMER PIX: [danielackremer@gmail.com](mailto:danielackremer@gmail.com)** . Ao término do contrato, manifestado o desejo de renovação



do acordo celebrado entre as partes, o valor mensal será reajustado com base no Índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos doze meses.

**Parágrafo único.** Os aluguéis deverão ser pagos diretamente ao **LOCADOR por depósito bancário até o dia 05 de cada mês** sob pena de multa, correções e despesas previstas neste Contrato.

**Cláusula 13ª.** Fica obrigado o **LOCADOR** emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao **LOCADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

**Cláusula 14ª.** As despesas referentes à **IPTU**, energia elétrica, água, condomínio e demais despesas pessoais, ficarão a cargo do **LOCATÁRIO**. **Fica pactuado a responsabilidade da limpeza e manutenção da frente e dos fundos do imóvel.**

**Cláusula 15ª.** Faculta ao **LOCADOR** cobrar do **LOCATÁRIO** o(s) aluguel(eis) oriundo(s) deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

**Parágrafo único.** O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o terceiro dia útil contado a partir do vencimento do aluguel, ocasionará(ão) mora do **LOCATÁRIO**, facultando aos **LOCADORES** a aplicação do disposto neste Contrato.

## **XI DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO**

**Cláusula 16ª.** O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada neste Contrato, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste Contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

**Cláusula 17ª.** Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis ou não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o **LOCATÁRIO**, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel.





## **XII. DA TOLERÂNCIA**

**Cláusula 18ª.** O **LOCATÁRIO** terá um prazo de tolerância para efetuar o pagamento do aluguel de até 03 (três) dias corridos após o vencimento.

## **XIII. DA MULTA POR INFRAÇÃO**

**Cláusula 19ª.** As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 01 (um) aluguel vigente a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 21ª.

**Cláusula 20ª.** Caso venha o **LOCATÁRIO** a devolver o imóvel antes do término da vigência do Contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 01 (um) aluguel vigente.

## **XIV. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 21ª.** Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCADOR**, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do **LOCATÁRIO**; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

**Cláusula 22ª.** Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação comercial, restará facultado ao **LOCADOR**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuarem o pagamento de multas e despesas previstas neste Contrato. Salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

## **XV. DO PRAZO DE LOCAÇÃO**



**Cláusula 23ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (meses), a iniciar-se no dia 01 de junho de 2023 e findar-se-á no dia 31 de maio de 2024, data na qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas neste Contrato, efetivando-se com a entrega das chaves e controle do portão, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

## **XVI. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 24ª.** Ultrapassando o Contrato da data prevista, deverá ser realizado um “Termo Aditivo” de Locação, caso essa seja a vontade das partes.

## **XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 25ª.** Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes, se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

## **XVIII DA FIANÇA**

**Cláusula 26ª.** Concordam com os termos fixados no presente contrato o Fiador, já qualificado acima, responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do presente sem exceção de quaisquer cláusulas, mesmo que o presente contrato passe a vigorar por tempo indeterminado.

**Cláusula 27ª.** O fiador renuncia expressamente os benefícios do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 28ª.** O fiador não se eximirá de responsabilidade solidária, caso o contrato venha a ultrapassar seu prazo de vigência, tornando-se desta forma, contrato por prazo indeterminado.

## **XIX. DO FORO**

**Cláusula 29ª.** O presente Contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Nova Mutum - MT, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

GUSTAVO CARGNIN Assinado de forma digital  
por GUSTAVO CARGNIN  
KREMER:031183281 KREMER:03118328142  
42 Dados: 2023.06.01  
16:31:59 -04'00'

---

**LOCADOR**

**GUSTAVO CARGNIN KREMER**

CPF nº 031.183.281-42

SOAMI AGROINDUSTRIAL Assinado de forma digital por SOAMI  
AGROINDUSTRIAL  
LTDA:09022921000120 LTDA:09022921000120  
Dados: 2023.06.01 14:07:01 -04'00'

---

**LOCATÁRIO**

**SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA**

CNPJ/MF nº 09.022.921/0001-20

THIAGO CANDIDO Assinado de forma digital por  
THIAGO CANDIDO  
RODRIGUES:01085 RODRIGUES:01085919137  
919137 Dados: 2023.06.05 16:13:12  
-03'00'

---

**FIADOR**

**THIAGO CANDIDO RODRIGUES**

CPF nº 010.859.191-37

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
MATHEUS FELIPE FARIAS DE Assinado de forma digital por  
MATHEUS FELIPE FARIAS DE  
SIQUEIRA:01328758109 SIQUEIRA:01328758109  
Dados: 2023.06.01 14:07:24 -04'00'

Nome:

CPF.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:



# CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL POR PRAZO DETERMINADO

## I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADOR: JACIELE SESSI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14588480 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 010.882.881-62, residente e domiciliada em Rua das Helicônias nº 1123 -N, no bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

**LOCATÁRIO: GUSTAVO CARGNIN KREMER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21074925 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 031.183.281-42, residente e domiciliado em Rua das Mangueiras nº 963 -N, no bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Imóvel Comercial por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

## II. DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, sendo este um imóvel comercial, com 69,00m<sup>2</sup> (sessenta e nove metros quadrados), sendo uma sala com depósito e um banheiro social, situado em Rua das Helicônias nº 1123 -N, no bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

## III. DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula 2ª.** A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido o **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

## IV. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

**Cláusula 3ª.** O imóvel deste contrato encontra-se nas seguintes condições: sala comercial, com piso cerâmico, banheiro social. Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de



funcionamento, sendo que portas, portões, acessórios, torneiras, tomadas, etc. se encontram também funcionando corretamente, bem como pintura nova, devendo o **LOCATÁRIO** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições em que foi locado.

## **V. BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES**

**Cláusula 4ª.** Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR**, aceitá-la ou não, restando ao **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel de maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo o **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

## **VI. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO O PRAZO DE LOCAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições nas quais o recebeu, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

## **VII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS**

**Cláusula 6ª.** Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor primeiro o **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação.

**Cláusula 7ª.** O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido na cláusula 6ª, permitirá desde logo ao **LOCADOR**, vistorias no imóvel com possíveis pretendentes.

**Cláusula 8ª.** O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de 20 (vinte) dias. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado a rescindir o contrato, sem prejuízo de multa contratual.



## **VIII. DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES**

**Cláusula 9ª.** As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

## **IX. DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Cláusula 10ª.** O **LOCATÁRIO** não fica obrigado a fazer seguro contra incêndio, do imóvel locado, porém é necessário que sejam tomadas as medidas de segurança solicitadas pelo Corpo de Bombeiros Militar quanto a instalação da sinalização de emergência, extintores de incêndio.

**Cláusula 11ª.** Qualquer acidente que porventura venha ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além de multa prevista neste Contrato, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no ato da assinatura deste.

## **X. DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS**

**Cláusula 12ª.** Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em nome de JACIELE SESSI PIX: CPF 01088288162** . Ao término do contrato, manifestado o desejo de renovação do acordo celebrado entre as partes, o valor mensal será reajustado com base no Índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos doze meses.

**Parágrafo único.** Os aluguéis deverão ser pagos diretamente ao **LOCADOR por depósito bancário até o dia 10 de cada mês** sob pena de multa, correções e despesas previstas neste Contrato.

**Cláusula 13ª.** Fica obrigado o **LOCADOR** emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao **LOCADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.



**Cláusula 14ª.** As despesas referentes à **IPTU**, energia elétrica - unidade consumidora:6/26666803-8, água – unidade consumidora: 14215-8, e demais despesas pessoais, ficarão a cargo do **LOCATÁRIO**.

**Cláusula 15ª.** Faculta ao **LOCADOR** cobrar do **LOCATÁRIO** o(s) aluguel(eis) oriundo(s) deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

**Parágrafo único.** O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o terceiro dia útil contado a partir do vencimento do aluguel, ocasionará(ão) mora do **LOCATÁRIO**, facultando aos **LOCADORES** a aplicação do disposto neste Contrato.

## **XI DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO**

**Cláusula 16ª.** O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada neste Contrato, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste Contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

**Cláusula 17ª.** Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis ou não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o **LOCATÁRIO**, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel.

## **XII. DA TOLERÂNCIA**

**Cláusula 18ª.** O **LOCATÁRIO** terá um prazo de tolerância para efetuar o pagamento do aluguel de até 03 (três) dias corridos após o vencimento.

## **XIII. DA MULTA POR INFRAÇÃO**

**Cláusula 19ª.** As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 01 (um) aluguel vigente a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 21ª.



**Cláusula 20ª.** Caso venha o **LOCATÁRIO** a devolver o imóvel antes do término da vigência do Contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 01 (um) aluguel vigente.

#### **XIV. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 21ª.** Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCADOR**, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do **LOCATÁRIO**; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

**Cláusula 22ª.** Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação comercial, restará facultado ao **LOCADOR**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuarem o pagamento de multas e despesas previstas neste Contrato. Salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

#### **XV. DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

**Cláusula 23ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (meses), a iniciar-se no dia 10 de novembro de 2023 e findar-se-á no dia 10 de outubro de 2024, data na qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas neste Contrato, efetivando-se com a entrega das chaves e controle do portão, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

#### **XVI. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 24ª.** Ultrapassando o Contrato da data prevista, deverá ser realizado um “Termo Aditivo” de Locação, caso essa seja a vontade das partes.

#### **XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 25ª.** Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes, se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.





## **XVIII. DO FORO**

**Cláusula 29ª.** O presente Contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Nova Mutum - MT, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACIELE SESSI BECKER  
Data: 28/12/2023 16:56:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

### **LOCADOR**

**JACIELE SESSI**

CPF nº 010.882.881-62

**GUSTAVO CARGNIN**

**KREMER:03118328142**

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO CARGNIN

KREMER:03118328142

Dados: 2023.11.23 13:50:07 -04'00'

---

### **LOCATÁRIO**

**GUSTAVO CARGNIN KREMER**

CPF nº 031.183.281-42

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

